MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E D I T A L

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 170

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2022

PARA OS ITENS 01, 02, 06 ao 12: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS ITENS 03, 04, 05 E 13: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/09/2022, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/10/2022, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2022, após às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2022, às 09h00min.
LOCAL: www.bll.org.br. – "Acesso Identificado"

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.926.356,70 (um milhão novecentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bll.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2022.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 28/09/22 a 13/10/22.

FUNCIONÁRIO

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 171

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 29/09/2022 15:09:06

TOTAL DO PROCESSO: **166.500,00**

TOTAL DA PROPOSTA **166.500,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 082 **Total: 52.500,00**

Item: 3 Unidade: HR Marca: ESVAZ Modelo: esvaz

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 52.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 054 **Total: 114.000,00**

Item: 6 Unidade: HR Marca: ESVAZ Modelo: ESVAZ

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 114.000,00

Município de Coronel Vivida PR
Fls 172

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 29/09/2022 15:09:06

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 173

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

TOTAL DO PROCESSO: **364.750,00**

TOTAL DA PROPOSTA **364.750,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 78.750,00**

Item: 1 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 315,00** Total Item: 78.750,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 82.500,00**

Item: 2 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 82.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 48.000,00**

Item: 3 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 48.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 096 **Total: 33.000,00**

Item: 4 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 33.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 099 **Total: 55.000,00**

Item: 5 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 55.000,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 67.500,00**

Item: 13 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA 4X4 TRACADA, MIN 9 TON, CAPACIDADE DE CARGA MIN 1,7 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 270,00** Total Item: 67.500,00

Município de
Fls. 174
Coronel Vivida PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Coronel Vivida PR
Fls 175

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.543.148/0001-80 **MATRIZ**		**17/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
E. S. VAZ PAISAGISMO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRESERVAZ	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**2500**	**SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-070	**CENTRO**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM	**(42) 3635-3835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **13:51:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Coronel Vivida PR. Fls 176

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.543.148/0001-80 **MATRIZ**		**17/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
E. S. VAZ PAISAGISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**2500**	**SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-070	**CENTRO**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE.ATIVA@HOTMAIL.COM	**(42) 3635-3835**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **13:51:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 177

EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.126.469-66, portador da carteira de identidade RG nº 9.070.505-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1351, casa, Agua Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.302-080, Empresário Individual, sob o nome empresarial **E.S.VAZ PAISAGISMO** com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob 411.07630099 em 17/06/2014 e no **CNPJ/MF sob o nº 20.543.148/0001-80**;

Resolve promover a 3° Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e consolidar mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que era: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

PASSA PARA: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Coronel Vivida PR Fls 178

fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Seleção e agenciamento de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Empresário Individual RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.126.469-66, portador da carteira de identidade RG nº 9.070.505-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1351, casa, Agua Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.302-080, Empresário Individual, sob o nome empresarial **E.S.VAZ PAISAGISMO** com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob 411.07630099 em 17/06/2014 e no **CNPJ/MF sob o nº 20.543.148/0001-80**.

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: O empresário individual gira sob o nome empresarial de E.S.VAZ PAISAGISMO com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 179

calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Seleção e agenciamento de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O empresário individual iniciou suas atividades em 10/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), subscrito e já totalmente integralizado com as reservas de capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
EVERTON SANTOS VAZ	100	100.000,00
TOTAL::	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: O empresário individual declara que a empresa se enquadra na condição **MICROEMPRESA,** e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3° da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Março de 2022.

TABELIONATO REC. DE FIRMA

EVERTON SANTOS VAZ

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 180

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - EDSON MACHADO E SILVA
Tabelião

Selo Digital Nº F67 6XuUqlNkQDsiHzql4i3RXs
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EVERTON SANTOS VAZ.Dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60). Funrejus: R$2.68. Selo: R$1.02. FUNDEP: R$0.54. ISSQN: R$0.54. Total: R$15.51

Em Testemunho __________ da verdade

Laranjeiras do Sul -PR. 30 de março de 2022 - 13:45:58h

EDSON MACHADO E SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
Port. 18/2.021
Laranjeiras do Sul - PR

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 181

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF n° 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 09:40 SOB Nº 20222063467.
PROTOCOLO: 222063467 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204051777. CNPJ DA SEDE: 20543148000180.
NIRE: 41107630099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
E. S. VAZ PAISAGISMO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 182

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. S. VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:01 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2022.
Código de controle da certidão: **F803.BA70.FAA5.3A09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 183

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026970650-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.543.148/0001-80**
Nome: **E. S. VAZ PAISAGISMO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/06/2022 08:07:53)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

Município de Coronel Vivida PR
Fls 184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1840/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 09/06/2022 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2022 **NÚMERO DA PÁGINA:** 1840/nrExercicio}

CNPJ: 20.543.148/0001-80

RAZÃO SOCIAL:E. S. VAZ PAISAGISMO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58998

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: ADRIANO MARCIO DE ALMEIDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 14:47:10 **DE** 09/06/2022

VÁLIDA ATÉ 07/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEM5M4XJXBP4

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Município de Coronel Vivida PR. Fls 185 SP

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.543.148/0001-80
Razão Social: E S VAZ PAISAGISMO ME
Endereço: R DIOGO PINTO 747 SALA COMERCIAL / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092302385726398029

Informação obtida em 07/10/2022 13:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. VAZ PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.543.148/0001-80
Certidão nº: 18739038/2022
Expedição: 13/06/2022, às 08:51:46
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. S. VAZ PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.543.148/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E.S.VAZ PAISAGISMO - ME

CNPJ: 20.543.148/0001-80
RUA SETE DE SETEMBRO, 2500, SALA 14 - CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 187

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 91/2022

A Empresa E.S.VAZ PAISAGISMO, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.543.148/0001-80, com endereço na Rua Sete de Setembro, 2500, CEP: 85.301-140 na cidade de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, telefone (42) 99992-4004, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Everton Santos Vaz, inscrito no CPF nº 040.126.469-66 e RG nº 9.070.505-9/PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de Outubro de 2022.

Everton S. Vaz

E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80

20.543.148/0001-80
E. S. VAZ PAISAGISMO
RUA SANTANA - 943 - SALA 01
CENTRO
85.301-20 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Município de Coronel Vivida PR
Fls 188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **E.S.VAZ PAISAGISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.543.148/0001-80, sediada à RUA SETE DE SETEMBRO, 2500 SALA 14 - CEP: 85301070 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjeiras do Sul – PR, foi fornecedor, empresa idônea, no fornecimento de **1.000 (um mil) HORAS/MÁQUINA DE ROLO.**

Atestamos ainda, que os serviços prestados, foram realizados corretamente e em dia estipulado conforme normas estabelecidas no contrato 31/2021, por esta municipalidade. O fornecimento dos referidos serviços foram realizados de boa qualidade e satisfatória, suprindo as necessidades.

Por Ser Verdade, Firmamos o Presente Atestado.

Foz do Jordão, 18 de julho de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 142/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR. Fls 189

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20543148000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Município de Coronel Vivida PR Fls. 190

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 12:50:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. S. VAZ PAISAGISMO**
CNPJ: **20.543.148/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Município de
Fls. 191
Coronel Vivida PR

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

Município de Coronel Vivida PR Fls. 192

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
222063467

Data do Protocolo:
31/03/2022

Número de Registro:
41107630099

Arquivamento:
20222063467

Empresa:
E. S. VAZ PAISAGISMO

Documento(s):
Requerimento do Empresário

< Voltar

PARANÁ JUCEPAR AMP SEBRAE

Atendimento online

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Coronel Vivida PR Fls. 193

EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.126.469-66, portador da carteira de identidade RG nº 9.070.505-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1351, casa, Agua Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.302-080, Empresário Individual, sob o nome empresarial **E.S.VAZ PAISAGISMO** com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob 411.07630099 em 17/06/2014 e no **CNPJ/MF sob o nº 20.543.148/0001-80**;

Resolve promover a 3° Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual e consolidar mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O Objeto Social que era: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

PASSA PARA: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Coronel Vivida PR Fls. 194

fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Seleção e agenciamento de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância como que determina o art. 2.031 da Lei n.° 10.406/2002, o Empresário Individual RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

EVERTON SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 040.126.469-66, portador da carteira de identidade RG n° 9.070.505-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1351, casa, Agua Verde, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.302-080, Empresário Individual, sob o nome empresarial **E.S.VAZ PAISAGISMO** com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob 411.07630099 em 17/06/2014 e no **CNPJ/MF sob o n° 20.543.148/0001-80.**

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: O empresário individual gira sob o nome empresarial de E.S.VAZ PAISAGISMO com sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Florença, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85.301-070.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O empresário individual tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços de jardinagem, paisagismo; Limpeza e manutenção de área verdes; Plantio de gramas e jardins; Pode a plantio de árvores; Serviços de transporte escolar; Serviços de limpeza e conservação de bens imóveis; Serviços de manutenção e recepção em prédios; Serviços de vigilância e segurança não armada; Serviços de movimentação de terras; Terraplenagem; Aluguel, locação de veículos, máquinas e equipamentos para construção com operador; Aluguel locação de veículos, caminhões, ônibus e reboques sem condutor; Aluguel locação de maquinas de terraplenagem e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual; Obras de construção, reformas e manutenção de ruas, praças, calçadas e instalações esportivas; Serviços de construção de

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E.S.VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80
NIRE 411.076.3009-9

Município de Fls 195 SP Coronel Vivida PR

calçamentos de estradas, pontes e vias; Conservação e manutenção de valetas, bueiros e leitos de estradas; Comércio varejista de plantas, flores e gramas natural; Comércio de materiais de construção; Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de coleta e remoção de entulhos e lixo urbano e operação de depósito a aterro sanitário; Serviço de manutenção e instalação de rede de iluminação e sinalização em vias públicas; Construção e reforma de imóveis, escolas, creches e galpões para fins industriais. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador. Seleção e agenciamento de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O empresário individual iniciou suas atividades em 10/06/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), subscrito e já totalmente integralizado com as reservas de capital distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
EVERTON SANTOS VAZ	100	100.000,00
TOTAL:::	100	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: O empresário individual declara que a empresa se enquadra na condição **MICROEMPRESA,** e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3° da Lei complementar n°.123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Laranjeiras do Sul - PR, 29 de Março de 2022.

EVERTON SANTOS VAZ

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - EDSON MACHADO E SILVA
Tabelião

Selo Digital Nº F67 6XuOqLNkQDsIHzql4I3RXs
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EVERTON SANTOS VAZ.Dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60). Funrejus: R$2,68. Selo: R$1,02. FUNDEP: R$0,54. ISSQN: R$0,54. Total: R$15,51

Em Testemunho ________ da verdade

Laranjeiras do Sul -PR, 30 de março de 2022 - 13:45:58h

EDSON MACHADO E SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Paulo Cezar Corso
Escr Juramentado
Port. 18/2.021
Laranjeiras do Sul - PR

Paulo Cezar Corso
Escr Juramentado
CPF: 717.678.439-68

Município de Coronel Vivida PR
Fls 196

Município de Coronel Vivida PR
Fls 197

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF n° 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 09:40 SOB N° 20222063467.
PROTOCOLO: 222063467 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204051777. CNPJ DA SEDE: 20543148000180.
NIRE: 41107630099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
E. S. VAZ PAISAGISMO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Município de Coronel Vivida PR Fls. 198

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 20.543.148/0001-80

Código de Controle: F803.BA70.FAA5.3A09

Data da Emissão: 08/06/2022

Hora da Emissão: 09:08:01

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/06/2022, com validade até 05/12/2022.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Município de Coronel Vivida PR
Fls 199

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	026970650-34
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 20.543.148/0001-80 E. S. VAZ PAISAGISMO
Emissão	10/06/2022 08:07:53
Data de Validade	08/10/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

Validação de certi

Certidão

Número: 1840

Exerci: 202

Autenticação

Código: C2HJF2QEM5M4XJXBP4

Aviso

Com base nos dados informados o(a) Município de Laranjeiras do Sul
Confirma a autenticidade da certidão: 1840/2022.
Emitida para o(a) contribuinte: E. S. VAZ PAISAGISMO .
Inscrição municipal: 58998.
Solicitada em: 09/06/2022 às 14:47.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 07/09/2022.

Fechar

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 200

Limpar | Validar

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 201

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 20.543.148/0001-80
Razão social: E S VAZ PAISAGISMO ME
Nome fantasia: PRESERV PAISAGISMO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
2/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	202210120230309761000 2
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	20220923023857263980 29
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	20220904020509060299 23
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	20220816023813901261 89
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728022446865633 78
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902251117887145
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001550976149032
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	20220601024341895787 79
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302404172410086
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	20220424014818133469 09
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502083623445277
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317015932508367 58
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202051455853175
3/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	20220203021618996117 10
13/01/2022	13/01/2022 a 11/02/2022	2022011302254715956161
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	20211219021846322375 75
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113002262609483367
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	20211111023812973301 20
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102302163363406009
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100402070160868681
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091502125693731329
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	20210827022438537216 12
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801540146784510
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042102323920323060
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040202190500413440
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031402215871983455
23/02/2021	23/02/2021 a 24/03/2021	2021022302574829718236
04/02/2021	04/02/2021 a 05/03/2021	2021020404325405450323
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011603365158623954
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122803450046286973

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120904421087493760
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111905270168010818
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103104353525802766

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 222

Resultado da consulta em 13/10/2022 13:01:22

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 203

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. VAZ PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.543.148/0001-80
Certidão nº: 18739038/2022
Expedição: 13/06/2022, às 08:51:46
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. S. VAZ PAISAGISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.543.148/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Coronel Vivida PR. Fls 204

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.705.206/0001-05 MATRIZ		22/03/2000

NOME EMPRESARIAL
MARX ESCAVACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARX ESCAVACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNEDY	31	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MOTOMARX@OUTLOOK.COM	(46) 3232-1278/ (46) 3232-2700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **09:51:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 205

MOTO MARX LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiopolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41105094980 e no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA,** uma vez admitiu o Sócio **EDER ROBERTO MARX,** brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA,** a qual se regera doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MOTO MARX LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motos, serviços de locação e arrendamento de maquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22 de março de 2000.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais), dividido em 55.000 (cinqüenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Nome	quotas	valores R$	%
ANISIO MARX	50.000	50.000,00	90,90
EDER ROBERTO MARX	5.000	5.000,00	9,10
TOTAL	**55.000**	**55.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio **EDER ROBERTO MARX e ANISIO MARX,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

GABRIEL VEIGA RIBEIRO T31

MOTO MARX LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Município de Coronel Vivida PR Fls 207

MOTO MARX LTDA - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA.
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2010.

TESTEMUNHAS:

ANISIO MARX

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

EDER ROBERTO MARX

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2010
SOB NÚMERO: 41206903581
Protocolo: 10/919475-6, DE 20/09/2010
MOTO MARX LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

VEIGA RIBEIRO GABRIEL T31

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 208

MOTO MARX LTDA - ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiopolis – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX**, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da Empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Av. Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. Com seu ultimo registro na Junta Comercial do Estado do Paraná conforme processo de transformação de Empresário individual em Empresarial, protocolo nº 10/919475-6 sendo seu NIRE de transformação nº 41206903581, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplenagem e transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, Município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2011.

TESTEMUNHAS:

ANISIO MARX

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

EDER ROBERTO MARX

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

Mari Lazzari
RG 4.358.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2011
SOB NÚMERO: 20110229371
Protocolo: 11/022937-1, DE 13/01/2011
Empresa: 41 2 0690358 1
MOTO MARX LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 209

MOTO MARX LTDA –ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇAO CONTRATUAL

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, casado ~~pelo regime~~ de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX,** brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110229371 por despacho em sessão de 13 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas, comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comercio varejista de motocicletas usadas, serviços de reparação e manutenção de motocicletas, serviços de terraplanagem e transporte rodoviário de cargas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

TESTEMUNHAS:

ANISIO MARX

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

EDER ROBERTO MARX

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NÚMERO: 20136222234
Protocolo: 13/622223-4, DE 28/10/2013
Empresa:41 2 0690358 1
MOTO MARX LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazari
RG 4.359.842-6
Relatora

Município de Coronel Vivida PR
Fls 210

MOTO MARX LTDA –ME
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05
TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL

ANISIO MARX, brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, nascido em 07/12/1949, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EDER ROBERTO MARX,** brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MOTO MARX LTDA - ME**, com sede na Rua Iguaçu, 730, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136222234 por despacho em sessão de 28 de outubro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade fica alterado para: Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A razão social da empresa passa a ser: **MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME.**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2014.

TESTEMUNHAS:

ANISIO MARX

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

EDER ROBERTO MARX

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

Mari Lazzari
RG 6.359.742-6
Contadora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2014
SOB NÚMERO: 20145189325
Protocolo: 14/518932-5, DE 28/08/2014
Empresa:41 2 0690358 1
MOTO MARX LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05 – NIRE - 41206903581
QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 241

EDER ROBERTO MARX, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **ANISIO MARX,** brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, nascido em 07/12/1949, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 neste ato representado pelo seu procurador **EDER ROBERTO MARX,** brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20145189325 por despacho em sessão de 28 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para:
- 4541-2/06 – Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4541-2/04 – Comercio varejista de motocicletas usadas;
- 4543-9/00 – Serviços de reparação e manutenção de motocicletas;
- 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05 – NIRE - 41206903581
QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida PR. Fls 212

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2021.

EDER ROBERTO MARX

ANISIO MARX
P/P EDER ROBERTO MARX

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 213

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARX ESCAVAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
90557328934	EDER ROBERTO MARX

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2021 08:44 SOB Nº 20212919067.
PROTOCOLO: 212919067 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103216500. CNPJ DA SEDE: 03705206000105.
NIRE: 41206903581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2021.
MARX ESCAVAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARX ESCAVACOES LTDA
CNPJ: 03.705.206/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:50 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2023.
Código de controle da certidão: **BCBE.E224.DCDD.9F7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 215

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028057249-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.705.206/0001-05**
Nome: **MARX ESCAVACOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/10/2022 16:30:17)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 216

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5110 /2022

CONTRIBUINTE: 3705206000105
NOME.....: MARX ESCAVACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 03.705.206/0001-05
ENDEREÇO....: RUA PRESIDENTE KENNEDY , 31 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 06 de Outubro de 2022.
Válida até: 04/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5110
Código de autenticidade da certidão: 449526346449526

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 217

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.705.206/0001-05
Razão Social: ANISIO MARX - MOTOS
Endereço: AV IGUAÇU 730 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092301112480683250

Informação obtida em 07/10/2022 09:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARX ESCAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.705.206/0001-05
Certidão nº: 33792181/2022
Expedição: 06/10/2022, às 16:30:58
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARX ESCAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.705.206/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 03.705.206/0001-05
FONE – 46-3232-1278

Município de Coronel Vivida PR Fls. 219

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 91/2022

A Empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.705.206/0001-05, com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 31, CEP: 85550-000 na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 3232-1278 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDER ROBERTO MARX**, inscrito no CPF nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720-0/PR, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente Atestado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, estabelecida na Praça Angelo Mezzomo, Centro, Coronel Vivida, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON MANIQUE BARRETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91, residente e domiciliado no município de Coronel Vivida, DECLARA para os devidos fins, que a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, acima qualificado, conforme ata de registro de preço Nº 137/2021, e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características: "**LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**", pelo período de 12 meses.

Sendo o que tinha a declarar, firmo o presente.

Coronel Vivida, PR, 10 de Outubro de 2022.

Município de Coronel Vivida
CNPJ nº 76.995.455/0001-56
Anderson Manique Barreto
CPF nº 967.311.099-91

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 221

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03705206000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 222

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2022 11:57:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARX ESCAVACOES LTDA**
CNPJ: **03.705.206/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 223

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Empresa Fácil

Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Sobre o Portal
Serviços
Legislação
Parceiros
Fale Conosco
Manuais
Municípios Implantados
Consultar Informações
Notificações

Autenticidade de documentos

Município de Coronel Vivida PR
Fls 224

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:
212919067

Data do Protocolo:
07/05/2021

Número de Registro:
41206903581

Arquivamento:
20212919067

Empresa:
MARX ESCAVAÇÕES LTDA

Documento(s):
Contrato

< Voltar

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05 – NIRE - 41206903581
QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida PR Fls 225

EDER ROBERTO MARX, brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **ANISIO MARX,** brasileiro, natural de Itaiópolis – SC, maior, nascido em 07/12/1949, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 243.007.729-91 e Cédula de Identidade nº 1.072.926 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 neste ato representado pelo seu procurador **EDER ROBERTO MARX,** brasileiro, natural de Chopinzinho – PR, maior, nascido em 12/05/1973, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 905.573.289-34 e Cédula de Identidade nº 5.916.720-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 4120690358-1 por despacho em sessão de 19 de outubro de 2010 e ultima alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20145189325 por despacho em sessão de 28 de agosto de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 03.705.206/0001-05, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para:
- 4541-2/06 – Comercio varejista de peças e acessórios para motocicletas;
- 4530-7/03 – Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4541-2/04 – Comercio varejista de motocicletas usadas;
- 4543-9/00 – Serviços de reparação e manutenção de motocicletas;
- 4313-4/00 – Serviços de terraplanagem;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de cargas;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social e posteriores alterações, não modificadas por este instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.705.206/0001-05 – NIRE - 41206903581
QUARTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 226

E, por assim, estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2021.

EDER ROBERTO MARX

ANISIO MARX
P/P EDER ROBERTO MARX

Município de Coronel Vivida PR
Fls 227

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARX ESCAVAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
90557328934	EDER ROBERTO MARX

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2021 08:44 SOB Nº 20212919067.
PROTOCOLO: 212919067 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103216500. CNPJ DA SEDE: 03705206000105.
NIRE: 41206903581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2021.
MARX ESCAVAÇÕES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 03.705.206/0001-05

Código de Controle: BCBE.E224.DCDD.9F7E

Data da Emissão: 19/09/2022

Hora da Emissão: 15:22:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/09/2022, com validade até 18/03/2023.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 229

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	028057249-05
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 03.705.206/0001-05 MARX ESCAVACOES LTDA - ME
Emissão	06/10/2022 16:30:17
Data de Validade	03/02/2023

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

celepar

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 230

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 5110 /2022

CONTRIBUINTE: 3705206000105
NOME.....: MARX ESCAVACOES LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 03.705.206/0001-05
ENDEREÇO....: RUA PRESIDENTE KENNEDY , 31 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 06 de Outubro de 2022.
Válida até: 04/01/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2022/5110
Código de autenticidade da certidão: 449526346449526

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Coronel Vivida PR Fls 231

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.705.206/0001-05
Razão social: ANISIO MARX - MOTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	202210120l122459801799
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	20220923011124806832S0
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	20220904005025234129G2
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	20220816011708828818 31
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	20220728010549478440 99
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	20220709010830062457 73
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	20220620004653178538 08
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	20220601010509090750 70
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	20220513011224204284 04
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	20220424004026107202 90
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	20220405005943472026 26
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	20220317004754369415 35
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	20220226011557002692 62
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	20220207005027929718 70
19/01/2022	19/01/2022 a 17/02/2022	20220119030321891418 30
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	20211227051146164600 29
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	20211208041335875926 34
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	20211119040703940167 23
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	20211031034006073524 35
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	20211012042318312954 08
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	20210923041200041490 38
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	20210904042100616250 37
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	20210816040846242522 06
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	20210728043016150730 56
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	20210429042522200233 03
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	20210410042850023343 16
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	20210322035839220994 11
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	20210303044803096834 33
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	20210212014358397793 87
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	20210124014905347256 08
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	20210105004117424752 07

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	202012170228385885637 7
28/11/2020	28/11/2020 a 27/12/2020	20201128021045289072 51
09/11/2020	09/11/2020 a 08/12/2020	20201109021006738698 08
21/10/2020	21/10/2020 a 19/11/2020	20201021043401794464 27
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Município de Coronel Vivida PR Fls 232

Resultado da consulta em 13/10/2022 11:59:31

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Coronel Vivida PR. Fls 233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARX ESCAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.705.206/0001-05
Certidão nº: 33792181/2022
Expedição: 06/10/2022, às 16:30:58
Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARX ESCAVACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.705.206/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 03.705.206/0001-05
FONE – 46-3232-1278

Município de Coronel Vivida PR
Fls 234
SP

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel
Vivida – PRPregão Eletrônico nº
91/2022

Razão Social: MARX ESCAVAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.705.206/0001-05
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR
E-mail: MOTOMARX@OUTLOOK.COM
Telefone: 46-3232-1278
Agência: 2008-7
Conta Bancária nº: 10273-3
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos Itens abaixo detalhados:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	250,00	HR	19616	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.	350,00	315,00	78.750,00
2	250,00	HR	19617	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.	370,00	329,50	82.375,00
3	150,00	HR	19618	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	350,00	320,00 DESCLASSIF.	48.000,00
4	150,00	HR	19619	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	250,00	220,00	33.000,00

7 8

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 03.705.206/0001-05
FONE – 46-3232-1278

Município de Coronel Vivida PR Fls 233

5	250,00	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)	240,00	220,00	55.000,00
6	300,00	HR	20770	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014	380,00	N/C	N/C
7	300,00	HR	20769	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014.	464,00	N/C	N/C
8	300,00	UN	20771	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.	428,75	N/C	N/C
9	500,00	HR	20772	LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014	620,00	N/C	N/C
10	50,00	HR	21906	LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADED E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS)	2.050,00	N/C	N/C

MARX ESCAVAÇÕES LTDA
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 03.705.206/0001-05
FONE – 46-3232-1278

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 236

11	90,00	HR	21907	LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.	2.531,25	N/C	N/C
12	90,00	DI	21948	LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.	5.546,88	N/C	N/C
13	250,00	HR	22792	LOCACAO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA 4X4 TRACADA, MIN 9 TON, CAPACIDADE DE CARGA MIN 1,7 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	300,00	270,00	67.500,00

DESCLASSIF

O valor total estimado dos Itens é de R$ 364.625,00(TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.

Assinatura do Representante Legal

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

Proposta de Preços Licitação 91/2022

1 mensagem

Marx Escavações <motomarx@outlook.com> 13 de outubro de 2022 às 11:03
Para: "fernando@coronelvivida.pr.gov.br" <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Município de Coronel Vivida PR Fls. 237

Bom dia,

Anexo proposta de preços assinada.

Att,

Daiani
Marx Escavações LTDA ME

Proposta de Preços.pdf
1147K

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**

PRAZO: de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Eder Roberto Marx,** portador do CPF sob o nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720-0, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: motomarx@outlook.com, (46) 3232-1278), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.**

Município de Coronel Vivida - PR Fls 393

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS
Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos serviços e consequentemente do seu pagamento.
Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as contratações pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.
Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.
Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE LOCAL, PRAZOS, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
As condições dos locais, prazos e realização dos serviços estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	340	4333	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃOE URBANISMO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	399	3780	3.3.90.39.12
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.26.451.0029.1.052	375	3670	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃOE URBANISMO
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.15.452.0027.2.057	424	4498	3.3.90.39.12

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	4499	3.3.90.39.12

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 395

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 397

de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 63/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Eder Roberto Marx
Prefeito	Marx Escavações Ltda
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 399

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 393/2021– (ANEXO 01 ao processo)

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	150,0	HR	19616	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	VOLVO EC 210 21T, CARGA 1,3M3	250,00	37.500,00
1	2	150,0	HR	19617	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	HUBER WARCO 12 TON	270,00	40.500,00
1	5	150,0	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)	SCANIA 113/VOLVO NL10	175,00	26.250,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO		104.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

2. Da Justificativa:

2.1. Tal licitação se faz necessária visando à realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica,

recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

2.2. Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhorar a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

3. Da justificativa da quantidade:

3.1. A estimativa apresentada foi baseada em um levantamento do quantitativo utilizado nos anos anteriores, ainda, acrescentados novos itens, considerando as necessidades do município, cuja demanda está especificada na planilha em anexo.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado é de R$ 1.087.035,00 (Um milhão oitenta e sete mil trinta e cinco reais), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, o valor total estimado desta ata de registro de preços é de **R$ 104.250,00 (cento e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).**

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei Federal nº 10.520/02, sendo considerando como bens e serviços comuns aqueles cujos

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 401

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.2. Da modalidade: Pregão.

5.3. Tipo de licitação: Menor Preço.

5.4. Critério de julgamento: Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, observando as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.5. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

5.5.1. O processo contem itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

5.5.5.1. **Para os itens 01 ao 08 e 13**, cujo valor estimado é de até R$ 80 000.00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte.

5.5.5.2. **Para o itens 09 ao 12 e 14**, com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será de ampla participação de empresas em geral, visto que a Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, traz a obrigatoriedade de divisão por cotas somente nos casos de aquisição, afastando assim a referida divisão quando tratar-se de serviço, objeto da presente licitação.

6. Das Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7. Obrigações da Detentora:

7.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução dos serviços e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.3. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
7.4. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
7.8. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
7.9. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
7.10. Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se corresponde à categoria exigida.
7.11. Responsabilizar-se por todas as despesas com veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados.
7.12. As obras ou serviços que estejam em andamento devem estar claramente sinalizadas e isoladas conforme necessário, através da utilização de barreiras e cerquites, placas de avisos, fitas zebradas, cones de sinalização e outros dispositivos de isolamento e sinalização. Caberá a Detentora providenciar toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
7.13. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
7.14. Responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita por profissional empregado ou preposto, em razão da execução estabelecida na Ata de Registro de Preços.
7.15. Para o desempenho dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, a Detentora deverá manter profissionais qualificados e designados a ocupar as devidas funções, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus profissionais.
7.16. A Detentora deverá justificar ao Contratante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto na Ata de Registro de Preços.
7.17. Permitir o acesso do Gestor, Fiscal, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 403

8. Condições de local, prazos, realização dos serviços:

8.1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante, nos locais indicados, podendo ser nas áreas urbana e/ou rural.

8.2. A Detentora deverá fornecer o equipamento com operador capacitado, custear as despesas com manutenção e combustíveis do equipamento, deslocamento e alimentação do operador, equipamentos de segurança e demais despesas para a prestação dos serviços.

8.3. Os operadores serão designados pela Detentora e deverão possuir a CNH – carteira nacional de habilitação de categoria compatível com o veículo em serviço.

8.4. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir de 24 (vinte e quatro) horas e por sua conta, no total ou em parte, quando se verificarem irregularidades resultantes da execução dos serviços prestados ou não cumprimento das especificações dos serviços previamente estabelecidas.

8.5. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a documentação dos funcionários necessários.

8.6. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da Detentora.

8.7. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

8.8. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de Nota de Empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.

8.9. Os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a Detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da Detentora, além de ser atestado pela fiscalização da SEMOV.

9. Da qualificação técnica:

9.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para execução do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviço de natureza compatível com o item ganho, objeto desta licitação.

9.1.1. O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item especifico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução dos serviços e aceitação, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho bem como relatório detalhado, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Do Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.**

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 405

8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.2.1. A administração indica como fiscal, José Altamir dos Santos, Decreto Municipal nº 7.520.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

José Altamir dos Santos
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 080/2021, com abertura e julgamento em 09 de novembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60 LOTES: 1,10,19; H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74 LOTES: 7,14; C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29 LOTES: 2,5,6,8,17; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ Nº 09.436.050/0001-90 LOTES: 4,9,11,12,13,15; COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALPCAR LTDA, CNPJ 72.062.532/0001-65 LOTES: 3. E A DECISÃO.Saudade do Iguaçu, PR, 09 de novembro de 2021. José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 80/2021 - SRP, de 22 de outubro de 2021, com abertura e julgamento em 09/11/21, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 80/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60; H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74; C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90; COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALPCAR LTDA, CNPJ 72.062.532/0001-65. Que apresentaram os menores preços para registro. E A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Saudade do Iguaçu, PR,09 de novembro de 2021.DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 080/2021. EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60, H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74; C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29; Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90; COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALPCAR LTDA, CNPJ 72.062.532/0001-65.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 10/11/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1356 de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 49.508,78. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021. Fernando de Quadros Agatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

DATA: 21/10/21 ABERTURA: 05/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

DATA: 21/10/21 ABERTURA: 05/11/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 06 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o nº 27.662.243/0001-08. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 44, 132, 134, 138, 140, 148, 216 e 223, a partir do dia 04 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 34.204,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de novembro. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 08 – Ata de Registro de Preços nº 187/2020 – Pregão Presencial nº 102/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ/MF nº 75.615.542/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (GASOLINA COMUM), a partir do dia 03 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 8.463,18. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 02/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11. Detentora: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 06.660.642/0001-28. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 08, 10, 13 e 27, a partir do dia 05 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 11.428,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Presidente.

Aditivo nº 09 – Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 41/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA GERAL E HOMEOPÁTICA DR. ANTENIRO CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 76/2015, a partir do dia 04 de novembro de 2021. Devido à suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 08), prorroga-se a vigência do contrato por mais 72 (setenta e dois) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias de vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 15 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 71/2021 – Inexigibilidade nº 18/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - ORE 3 para transporte escolar da rede municipal de ensino. Valor total estimado de R$ 317.000,00. Prazo de vigência: 280 dias, de 28 de outubro de 2021 a 27 de agosto de 2022. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 69/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.651/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "sistema audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinadas à recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo as necessidades da administração municipal. Valor total estimado de R$ 8.350,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022. Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº [illegible].873.435/0001-83. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 09 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 2.780,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 42/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala do Arquivo Permanente – Anexo à Associação Comercial e Empresarial – ACIVI – Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Processo Licitatório nº 139/2021. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Sugiroki de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART. LAB, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº 06.104.823/0001-47, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período de prestação do serviço é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, de 09 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com peças irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 01.11.2021 a 31.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
135/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	37.905.273/0001-13	48.952,00
136/2021	LPC MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	41.877.211/0001-40	543.770,00
137/2021	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	33.705.206/0001-05	154.250,00

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 200/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 29 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. Valor máximo estimado: R$ 341.800,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00-12:00 e das 13:30-17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Coronel Vivida PR Fls 107

portanto, tendo como término previsto a data de 15 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito

CONTRATO nº 77/2021 – Inexigibilidade nº 18/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 3 para transporte escolar da rede municipal de ensino. Valor total estimado de R$ 317.900,00. Prazo de vigência: 280 dias, de 28 de outubro de 2021 a 07 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 85/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "sistema audatex", objetivando a estimativa de custos de componentes e peças destinados a recuperação de automóveis, caminhões e motocicletas, atendendo às necessidades da administração municipal. Valor total estimado de R$ 8.350,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 04 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 08 de novembro de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 2.780,15. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido do Secretário de Administração e Fazenda, mediante ofício nº 42/2021, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica instalado mais um ponto de monitoramento, na Sala de Arquivo Permanente – Anexo a Associação Comercial e Empresarial – ACIVI – Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156, Centro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
Processo Licitatório nº 139/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº 06.104.823/0001-43, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da prestação do serviço é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, de 09 de novembro de 2021 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FDDF2C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL LUIZA PASQUALOTTO, SETORES DE LICITAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E ADMINISTRAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 23 de novembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 23 de novembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 49.508,78. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8F50E0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação, além de outros trabalhos correlatos, atendendo as necessidades da secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 01.11.2021 a 31.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
135/2021	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	46.650,00
136/2021	LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA	41.677.211/0001-40	543.720,00
137/2021	MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	104.250,00

Coronel Vivida, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Município de Coronel Vivida PR. Fls 246

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 425

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020**

PRAZO: de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Eder Roberto Marx,** portador do CPF sob o nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, **PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS,** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS,** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	150,0	HR	19616	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	VOLVO EC 210 BLC ANO 2010	192,50	28.875,00
1	2	150,0	HR	19617	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	HUBER WARCO 205 S	230,00	34.500,00
1	5	150,0	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³. EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02	SCANIA 6X4 T113 310CV/VOLVO NL	137,50	20.625,00

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 426

					CAMINHOES)			
1	7	150,0	HR	19622	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	BOBCAT S185	120,00	18.000,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO		**102.000,00**

(cento e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.**

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação da prestação dos serviços e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Obras e Viação o qual é responsável pela demanda dos serviços necessários.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos, objeto desta contratação, deverão ser disponibilizados para a execução de trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento na Nota de empenho por estimativa, nos locais indicados pelo departamento solicitante, podendo ser nas áreas urbana ou rural do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Segundo: Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento,

Município de Coronel Vivida PR Fls 247 SP
Município de Coronel Vivida PR Fls 427

podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a detentora deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas).
Parágrafo Terceiro: O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da detentora.
Parágrafo Quarto: As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da detentora, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento.
Parágrafo Quinto: A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
Parágrafo Sexto: Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.
Parágrafo Sétimo: A detentora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente.
Parágrafo Oitavo: A detentora deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços.
Parágrafo Nono: O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da detentora.
Parágrafo Décimo: Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Décimo Primeiro: Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da detentora.
Parágrafo Décimo Segundo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.
Parágrafo Décimo Terceiro: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da execução dos serviços, os quais somente serão validos para esta licitação.
Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto/serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.
Parágrafo Terceiro: Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos serviços ofertados. Para tanto, os serviços serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os serviços considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum serviço apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o serviço se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles serviços especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

Município de Fls 428 Coronel Vivida-Pr

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do Edital, seus anexos e ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços executados, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos serviços e produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os serviços executados deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito na ordem de serviço e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Município de Coronel Vivida PR Fls 428
Município de Coronel Vivida PR Fls 429

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.
Parágrafo Décimo Quinto: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do serviço executado, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.
Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: Juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado relatório detalhado das horas realizadas por cada equipamento, contento dados do tipo de serviço realizado, local de execução dos serviços, hora inicial, identificação do equipamento, nome do operador e outras informações pertinentes. O relatório deverá ser assinado pelo operador, responsável da detentora e responsável pela fiscalização da SEMOV.
Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.
Parágrafo Quarto: A DETENTORA deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.
Parágrafo Quinto: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

Município de Fls 430 Coronel Vivida - PR

Parágrafo Sétimo: O contratante pagará à detentora os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, transporte, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidente sobre os serviços.
Parágrafo Oitavo: sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
Parágrafo Nono: Em caso de não cumprimento pela detentora de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
Parágrafo Décimo: Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a DETENTORA deverá comprovar sua regularidade fiscal, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a DETENTORA, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias especificas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.12	504	5287
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.12	000	5288

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria n° 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.810 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.
Parágrafo Segundo: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

I - O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos serviços ora contratados.
Parágrafo Quarto: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.
Parágrafo Quinto: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Município de Coronel Vivida PR Fls 249 SP
Município de Fls 431

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável,

Município de
Fls 432
CORONEL VIVIDA-PR

que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a)O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.
Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.
Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 79/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 434

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS,** conforme estimativas e exigências descritas abaixo.

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A locação de máquinas rodoviárias e caminhões tem como finalidade a execução de serviços como terraplanagens, cascalhamento, transporte de materiais, e outros serviços correlatos. Visto que não é possível executar todos esses serviços com as máquinas e caminhões pertencentes ao Município.

O sistema de Registro de Preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

Em consulta ao saldo utilizado no processo do ano anterior verificamos que a quantidade requisitada foi muito alta e assim foi diminuída a quantidade para este processo conforme documento anexo.

2.2 - O objeto deste termo de referência é a locação de equipamentos que serão utilizados para realização de serviços de terraplenagem, recuperação de pavimento com pedras irregulares com a aplicação de massa asfáltica, recuperação de pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação de pavimentos e outros trabalhos correlatos.

Ressaltamos que o Município não dispõe em sua frota os equipamentos que pretendemos locar e os mesmos são imprescindíveis para a realização da manutenção, conservação e recuperação da pavimentação, especialmente a asfáltica. Várias estradas do meio rural receberam pavimentação asfáltica e com o tempo será necessária a sua manutenção, considerando o intenso tráfego de caminhões, máquinas, ônibus por estas estradas. Além disso, existem vários trechos com pavimentação com pedras irregulares e que necessitam de recuperação para melhor a trafegabilidade, reduzir riscos de acidentes e dar celeridade no transporte de escolares, escoamento da safra e outros

Município de Coronel Vivida PR Fls 251
Município de Coronel Vivida PR Fls 435

deslocamentos necessários. A recuperação desses trechos com massa asfáltica tem se mostrado mais eficiente e durável, o que se traduz em maior economicidade e segurança.

O sistema de registro de preços se faz necessário, pois não é possível prever a demanda exata de quando e quanto será utilizado esses serviços, sendo necessário tê-los a disposição para uso imediato.

Verificamos que já existe um registro de preços em vigência para locação de máquinas rodoviárias e caminhões (pregão 72/2019), entretanto não há duplicidade de objeto, pois os preços registrados são para maquinários diferentes dos que estamos solicitando neste termo de referência.

Em relação as quantidades procuramos estimas número de horas que possam ser suficientes para execução de trabalhos de manutenção e recuperação de pavimento que já estão agendadas e ainda para futuras e eventuais necessidades deste tipo de serviço.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. Os serviços os quais serão registrados os preços, são:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	150,0	HR	19616	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	VOLVO EC 210 BLC ANO 2010	192,50	28.875,00
1	2	150,0	HR	19617	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	HUBER WARCO 205 S	230,00	34.500,00
1	5	150,0	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)	SCANIA 6X4 T113 310CV/VOLVO NL	137,50	20.625,00
1	7	150,0	HR	19622	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.	BOBCAT S185	120,00	18.000,00
						VALOR TOTAL ESTIMADO		102.000,00

(cento e dois mil reais)

4 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os equipamentos, objeto desta contratação, deverão ser disponibilizados para a execução de trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento na Nota de empenho por estimativa, nos locais indicados pelo departamento solicitante, podendo ser nas áreas urbana ou rural do Município de Coronel Vivida.

4.2. Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do

Município de Coronel Vivida
Fls 436
Coronel Vivida - PR

contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a detentora deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas).

4.3. O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da detentora.

4.4. As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da detentora, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento.

4.5. A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.6. Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.

4.7. A detentora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente.

4.8. A detentora deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços.

4.9. O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da detentora.

4.10. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

4.11. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a detentora estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da detentora.

4.12. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

4.13. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observado os limites máximos estimados.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

5.2. Juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado relatório detalhado das horas realizadas por cada equipamento, contento dados do tipo de serviço realizado, local de execução dos serviços, hora inicial, identificação do equipamento, nome do operador e outras informações pertinentes. O relatório deverá ser assinado pelo operador, responsável da detentora e responsável pela fiscalização da SEMOV.

Município de Coronel Vivida PR Fls 252
Município de Coronel Vivida PR Fls 438

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da detentora.

5.4. A DETENTORA deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.6. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

5.6.1. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

5.6.2. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

5.7. O contratante pagará à detentora os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, transporte, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidente sobre os serviços.

5.8. sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

5.9. Em caso de não cumprimento pela detentora de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.10. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a DETENTORA deverá comprovar sua regularidade fiscal, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, devendo a DETENTORA, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Conforme Portaria n° 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Noemir José Antoniolli, nomeado através do Decreto nº 6.810 de 27 de maio de 2020, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

6.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

6.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 438

6.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos serviços ora contratados.

6.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

6.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

6.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

6.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

6.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 89/2020 - SP. TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Construtora Oeste Sul Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.376.431/0001-04, Inscrição Estadual nº 258038960, com sede na Rua Machado de Assis, nº 276, centro, CEP 89.607-000, na cidade de Palmitos, estado de Santa Catarina. Objeto: a contratação de empresa para execução de obra de canalização do Rio Lambedor, sendo o Trecho 01 – Rua 28, que liga as quadras nº 13 e 17, 82 m, coordenadas geográficas iniciais latitude: 26º 21'25.41"S e Longitude: 52º37'58.48"O; e trecho 02 – Rua 28, que liga as quadras nº 125 e 126, 28m, coordenadas geográficas iniciais Latitude: 26º 21'20.45"S e Longitude: 52º32'16.35"O, conforme Convênio nº 882060/2019 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Mariópolis. Do Valor: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é: R$ 315.898,58 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Sendo R$ 63.179,72 (sessenta e três mil cento e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) de mão de obra e R$ 252.718,86 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) de material. Do prazo de execução e vigência Contratual. A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para execução do objeto descrito no item 2.1, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução acrescido de 3 (três) meses, totalizando assim 270 (duzentos e setenta) dias. Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a obra. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, condicionados ao pagamento do Governo Federal. Dotação Orçamentária: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 15.452.0017.1.030.000 – Construção de Pontes, Bueiros e Galerias – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (000). Despesa 2254. Os Recursos Utilizados para cumprimento do presente edital são recursos do Governo Federal e Contrapartida do Município. Gestor do Contrato: Ronaldo Guchmann de Souza. Garantia de Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou, a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R$ 15.794,92 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), na modalidade seguro garantia. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 08 de Outubro de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020. PREGAO ELETRÔNICO nº 38/2020. EMPRESA: Ellen Mosslem & Cia Ltda - ME, sediada na Rua Doutor Silvestre Ferraz, nº 91, centro, CEP 37.500-054, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.895/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 0010087490032. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de uniformes que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
4	Jalecos manga longa sem decote com bolsos lado direito e esquerdo e um bolso lado esquerdo na altura do peito sendo descrito a função, bordado e logo do município. [illegible] Tamanhos PP ao XG	130	UND	32,49	4.223,70	SANTANENSE
8	Jalecos em Oxford Feminino Gola V Sem Manga com bolsos lado direito e esquerdo e um bolso lado esquerdo na altura do peito sendo descrito a função, bordado e logo do município, [illegible] Tamanhos PP ao XG	240	UND	25,90	6.217,60	QUATRO T
11	Calça em algodão ou em brim, com [illegible] Tamanho 38 ao 46	30	UND	28,99	869,70	SANTANENSE
12	Coletes sem manga, com bolsos [illegible] departamento	25	UND	48,77	1.219,25	SANTANENSE
14	Conjunto em Brim 100% algodão [illegible]	30	UND	58,39	1.751,70	SANTANENSE

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.149,95 (treze mil cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (103) (104), 25% e 5%. 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000) (303). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços Urbanos – 1102.15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 1750, 1951, 1992, 2007, 2215. GESTOR DA ATA: Adair dos Anjos Odokovicz. Mariópolis, 09 de Outubro de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 79/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração e obras, terraplenagem, recuperação da pavimentação com pedras irregulares, recuperação da pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação) além de outros trabalhos correlatos. Prazo: 12 meses, de 21.10.2020 a 20.09.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
127/2020	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.605.873/0001-18	20.042,50
128/2020	DALRIO LTDA	84.927.872/0001-37	52.735,00
129/2020	MARA ESCAVACOES LTDA - ME	02.705.209/0001-05	102.300,00
130/2020	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	470.301,00

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 121/2019 – Pregão Presencial nº 52/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTRS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.848/0001-76. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRESCIMO dos serviços, embasado nos termos da Cláusula Quarta, no art. 65 Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, bem como solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, planilha apresentada pela contratada, parecer jurídico e conhecimento da autoridade competente. A partir de 15.10.2020 a contratada fica obrigada a LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, DO CEMITÉRIO VICENTE PALOTTI, DA PRAÇA DOS PIONEIROS, DA PRAÇA SOROCABA, DO PORTAL DE ACESSO AO BAIRRO PRIMAVERA I E PRACINHAS DOS BAIRROS PRIMAVERA I E II E DA CASA LAR. Os serviços serão iniciados em 15.10.2020 com término em 01.09.2021. Valor total: R$ 103.112,31. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020. PREGAO ELETRÔNICO nº 35/2020. EMPRESA: Comercial Debeche Textil Eireli, sediada na Rua Luiz Gama, nº 733, sala 01, 02, 03 e 04, bairro Cambuci, CEP 01.519-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88 e Inscrição Estadual sob o nº 149748542117, DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de produtos para auxílio natalidade, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços dos Departamentos de Assistência Social e Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
2	BODIES com manga longa [illegible] 100% algodão, tamanho P	50	UN	4,79	239,50	YASMIN
3	TOALHA DE BOCA [illegible] 100% algodão, cores diversas	40	UN	3,88	155,20	YASMIN
4	CUEIRO FLANELADO, [illegible] 100% algodão, estampas e cores diversas unissex	40	UN	3,68	147,20	YASMIN
5	PIJAMA [illegible]	50	UN	9,63	481,50	YASMIN
8	TOALHA DE BANHO de bebê [illegible] 80% algodão e 20% poliéster [illegible]	40	UN	12,80	512,00	YASMIN
9	LUVAS para recém nascido [illegible]	30	UN	3,73	98,75	YASMIN

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.596,30 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social – Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres. 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social Incentivo Benefício Eventual, Conta Corrente 1235-1; Agência 6275-9, Fonte 826. Departamento de Educação, recurso 5% sobre transferência Constitucionais. Fonte 103. Despesa 1319, 2219, 2220, 2234. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adriane Farias Stramari. Mariópolis, 29 de Setembro de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020. PREGAO ELETRÔNICO nº 35/2020. EMPRESA: Augusto Henrique Alves - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.837.200/0001-00, inscrição estadual nº 90710490-75, com sede Avenida Manoel Ribas, nº 300, sala 01, centro, CEP 85.580-000, na cidade de Itapejara D'oeste, estado do Paraná. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de produtos para auxílio natalidade, destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços dos Departamentos de Assistência Social e Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT	TOTAL	MARCA
11	BANHEIRA plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico. Com [illegible] Local apropriado para colocar sabonete e esponja. Válvula em PVC com tecla para escoamento de água. Capacidade mínima de 25 litros, para suportar até 20 kg, nas cores unissex.	33	UN	19,35	638,55	PLASNE W

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 638,55 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social – Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres. 09 Departamentos de Assistência Social, 09.03 Divisão do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.04.00.00 Material para Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social Incentivo Benefício Eventual, Conta Corrente 1235-1; Agência 6275-9, Fonte 826. Departamento de Educação, recurso 5% sobre transferência Constitucionais. Fonte 103. Despesa 1319, 2219, 2220, 2234. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adriane Farias Stramari. Mariópolis, 29 de Setembro de 2020. Município de Mariópolis, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 166/2020

ADENIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 166 da Lei Municipal nº 1.240/90.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 154/2020, apure os fatos informados na denúncia recebida, quanto a atos praticados junto ao almoxarifado municipal por servidores públicos municipais, no exercício de suas funções, bem como instaure a competente Sindicância para apurar tais irregularidades, para posterior Processo Administrativo Disciplinar, caso se faça necessário.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

ADENIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 022/20 DE 18/03/2020, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/20, DE [illegible] CONFORME ANEXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e [illegible] Construtora Eireli - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO ADICIONAL: 90 (noventa) dias. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27/09/2020 a 27/12/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: inalterada (18/03/2020 a 18/03/2021). FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020. Clevelândia, 14 de outubro de 2020. ADENIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: [illegible] - site: [illegible]
Rua Diogo Antônio Feijó, 4075 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Fone: (46) 3242-1596/1407
85560-000 Chopinzinho Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** DENCI E CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. **VALOR TOTAL:** R$ 772,60. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24 e R25. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Hermes Carlos Cano, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 016/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** GUERRO E PAGNUSSAT. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. **VALOR TOTAL:** R$ 1.179,09. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24 e R-25. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Olíci Pagnussat, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 017/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. **CONTRATADA:** WILSEN & WILSEN LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha. **VALOR TOTAL:** R$ 326,70. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24 e R-25. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2020. Assinam: Rogério Pereira dos Santos, pela Câmara, e Wagner João Wilsen, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 214/2019.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 214/2019, que dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de adubo orgânico [illegible] para atender aos pequenos produtores do Município de Saudade do Iguaçu, participantes de Programas e Associações, de acordo com a Lei 11.326/2006 [illegible] conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

ABERTURA: Dia 27 de outubro de 2020 às 14:00 horas

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua [illegible] 708 – Centro – Saudade do Iguaçu/PR, telefone nº (046) 3246-1166, ou pelo site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020- PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 076/2020- PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:

- Open Veículos Ltda, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Renascença, 14 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2020

MODALIDADE: Leilão do tipo MAIOR LANCE por item.

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos, Irrecuperáveis (Sucatas), conforme descrição contida no Anexo I do presente edital.

CREDENCIAMENTO: das 08:30 às 09:30 do dia 06 de novembro de 2020, no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no Lago Yara, no Município de Renascença, PR.

INICIO LEILÃO: às 09:31 do dia 06 de novembro de 2020, no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no Lago Yara, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de outubro de 2020.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Leiloeira

[illegible]

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida - Pr. EDITAL Nº 09/2020. CONVOCA, conselheiro social, para assumir vaga. "A publicação na íntegra do seu edital se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] - conforme determina pela Lei Municipal nº 2785/2017 e suas alterações".

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quinta-Feira, 15 de Outubro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0566

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.10.14 17:52:56 -03'00'

Município de Coronel Vivida – Fls. 040

Sumário

Executivo 01
LEIS 01
Licitações 01
Contratos 01
Outros Atos 01

Executivo

LEIS

LEI N. º 3023/2020, de 14 de outubro de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020), e nº 2942/2019 (LOA para 2020).
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA–Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2775, de 11 de julho de 2017, na LDO–Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 aprovada pela Lei Municipal nº 2927/2019, de 25 de junho de 2019 e na LOA–Lei Orçamentária Anual para 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, no valor de R$ 64.436,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Saúde		
0901	Departamento de Saúde		
0901.10.122.0018.2.130	Ações de Enfrentamento a COVID-19–Portaria 1857/2020–educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	1035-EA	64.436,00
TOTAL			64.436,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria 1857/20200 – Enfrentamento à COVID-19 e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Incentivo Financeiro aos Municípios–(COVID-19)–Escolas Públicas da Rede Básica de ensino–Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	MS/FNS	1035	64.436,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			64.436,00

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2020.
Frank Ariel Schiavini - PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LEI Nº 3024/2020, de 14 de outubro de 2020

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1269/1993.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica alterada a alínea "b" do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1269/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º–.....
§ 1º–.....
b) prova de que é habilitado na categoria "B", "C", "D" ou "E". (NR)
Art. 2º–Fica alterado o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1269/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º–.....
Parágrafo único – Para renovação do Alvará de Licença, exigir-se-á que o veículo a ser utilizado seja do ano de fabricação correspondente, no máximo a um dos 15 (quinze) anos anteriores da licença concedida, apresentação de prova de propriedade do veículo, prova de que o taxista é habilitado nas categorias "B", "C", "D" ou "E" e do Licenciamento Anual expedido pelo DETRAN/PR em vigência". (NR)
Art. 3º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. - A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2020, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME, Água e Minério Sondagens de Solo Ltda, Engenharia e Topografia Iguaçu Ltda – ME, Geomapa Topografia Ltda, Gruber e França Topografia e Engenharia Florestal Ltda, TMK Assessoria Eireli ME. Ventana Esquadrias Metálicas Ltda – ME. - Data: 16/10/2020 (sexta-feira) às 09:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações. Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vivida, 14 de Outubro de 2020. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CPL.

CONTRATOS

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO dos serviços, embasado nos termos da Cláusula Quarta, no art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, bem como, solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, planilha apresentada pela contratada, parecer contábil e conhecimento da autoridade competente. A partir de 15.10.2020 a contratada fica obrigada a LIMPEZA, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO VALE DA PAZ, DO CEMITÉRIO VICENTE PALOTTI, DA PRAÇA DOS PIONEIROS, DA PRAÇA SOROCABA, DO PORTAL DE ACESSO AO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DOS BAIRROS PRIMAVERA I E II E DA CASA LAR. Os serviços serão iniciados em 15.10.2020 com término em 01.09.2021. Valor total: R$ 103.112,31. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 79/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem, recuperação de pavimentação com pedras irregulares, recuperação da pavimentação asfáltica, aplicação de CBUQ, compactação) além de outros trabalhos correlatos. Prazo: 12 meses, de 01.10.2020 a 30.09.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
127/2020	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.035.073/0001-15	20.052,50
128/2020	DALRIO LTDA	84.927.672/0001-37	52.335,00
129/2020	MARX ESCAVACOES LTDA–ME	03.705.206/0001-05	102.000,00
130/2020	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	478.300,00

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 115/2019 – Pregão Presencial nº 74/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA–ME, CNPJ nº 20.748.882/0001-85. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Assistência Social e deliberação da autoridade superior. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Aditivo nº 02–Contrato nº 172/2018 – Pregão Presencial nº 87/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PG CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA–ME. CNPJ nº. 20.748.882/0001-85. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 18.09.2020 a 17.09.2021, conforme solicitação da secretária de assistência social. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

EDITAL Nº 09/2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Edital 12/2019 CONVOCA, a educadora social abaixo nominada, para assumir vaga.

NOME	CPF
ELIANE DE FÁTIMA DE QUADROS GUBERT	024.308.979-11

A convocada tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comunicar a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se assumirá a vaga, a não manifestação de intenção em assumir a vaga excluirá automaticamente a convocada.
*A vacância se dá em virtude de pedido de demissão da educadora Neiva da Aparecida de Oliveira, ficando a educadora convocada de 20 de outubro de 2020 à 03 de novembro de 2020. - Coronel Vivida, em 14 de outubro de 2020.
MARILDE LODI MANICA - Presidente do CMDCA

Município de Coronel Vivida PR Fls. 254
PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 254 CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**

PRAZO: de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31, centro, na cidade de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.705.206/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Eder Roberto Marx,** portador do CPF nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720 SSP-PR, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"** , de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	150	HR	19616	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M^3, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. **MARCA: KOMATSU. MODELO: PC 150. ANO 2002.**	159,00	23.850,00
2	150	HR	19617	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO. **MARCA: DRESSER. MODELO: 205 S. ANO 1990.**	209,00	31.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290
CORONEL VIVIDA - PR

5	150	HR	19620	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M^3, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES) **MARCA: SCANIA. MODELO: T113. ANO 1993. MARCA: VOLVO. MODELO: NL 10. ANO 1992.**	134,00	20.100,00
7	150	HR	19622	LOCACAO DE MAQUINA TIPO MINI PA CARREGADEIRA, MINIMO 1.800KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA. **MARCA: BOBCAT. MODELO: S185. ANO 2007.**	119,00	17.850,00

(noventa e três mil cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.12	000	3237

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 255
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 291

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 29 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 72/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Parágrafo Primeiro: Os serviços desta licitação deverão ser executados somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contratá-las. Os serviços serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados conforme descrição do item ganho, correndo por conta da detentora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos mesmos.
Parágrafo Terceiro: Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pelo Departamento solicitante, podendo ser nas áreas urbana ou rural do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quarto: **Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a DETENTORA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas).**
Parágrafo Quinto: O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da DETENTORA.
Parágrafo Sexto: As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da DETENTORA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
Parágrafo Oitavo: Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição.
Parágrafo Nono: A DETENTORA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente.
Parágrafo Decimo: A DETENTORA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços.
Parágrafo Décimo Primeiro- O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 256

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 293

Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: . Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao Secretário Geral, Sr. **Noemir José Antoniolli**, nomeado através do Decreto nº 6.489 de 12 de dezembro de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.
Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata caberá aos fiscais, funcionário público o servidor Sr. **Atalibio Alves Antunes**, e a servidora Sra. **Mari de Jesus Reis Lazzari**, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 296
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 72/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2019.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	Eder Roberto Marx
Prefeito Municipal	MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7463 | Pato Branco, 31 de agosto e 1º de setembro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Unimed

Joinville, 9 de Agosto de 2019

BENEFICIÁRIO	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUALIZADO*	DIAS DE ATRASO
CPF: 060.822.829-/ Cód Do cartão: 0976.7333.036218-00 / Nº Reg. Plano ANS: 404730066 /UNIFLEX NACIONAL FRONTEIRAS COL EMPRES	Mai/2019	05/04/19	R$ 29,72	R$ 31,56	129
	Mai/2019	10/04/19	R$ 153,55	R$ 162,81	121
	Mai/2019	10/05/19	R$ 153,55	R$ 161,28	91
	Jun/2019	10/06/19	R$ 153,55	R$ 158,09	60
	Jul/2019	15/07/19	R$ 256,56	R$ 203,86	25

*Calculados com base na data de emissão desta correspondência

Prezado Cliente,

Constatamos o(s) débito(s) acima discriminado(a) em seu Plano de Saúde:

Cumpre-nos salientar que, nos termos da Lei 9656/98, art.13, inciso II o "não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, poderá implicar na suspensão ou cancelamento do seu contrato".

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de publicação, da presente notificação, V. Sa promova o pagamento das parcelas em atraso acima mencionadas, sobre as quais incidirão multa de 2% + juros de 1% ao mês, conforme instruções contidas no boleto bancário.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, V. Sa poderá dirigir-se à Ud. Jaraguá Do Sul localizada no endereço Av.mal.deodoro da Fonseca,1412, ou entrar em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC, por meio do telefone 08 00 468 0400.

Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido, acarretará na: Suspensão do atendimento e cancelamento do plano, inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito, e Cobrança da dívida nos termos da lei. Caso o débito já tenha sido quitado, pedimos gentilmente que V.Sa entre em contato através do fone 0800 642 0400, para requerer a devida baixa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6643/2019, de 28 de agosto de 2019. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.655,00. *A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2739/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018*

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 72/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de locações de máquinas rodoviárias e caminhões para auxiliar nos serviços de conservação da malha viária e realização de outros serviços para atender a administração pública. Prazo: 12 meses, de 29.08.2019 a 28.08.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
121/2019	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	20.250,00
122/2019	MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	93.150,00

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

[illegible]

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Mário Gusso, 284 - Sambugaro - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-5446
e-mail: [illegible]
JUIZ DE DIREITO - MACIEL CATANEO
ESCRIVÃ - ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelli

Edital de intimação de: NILSON NICHELLI
Prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº 0005228-18.2009.8.16.0131
AÇÃO DE EXIGIR
Autor: CIRINEU BOLDORI e MICHELI MARCOLINA BOLDORI
ADV: Aldir Gowenda Junior OAB/PR 95950 e outros
Réu: NILSON NICHELLI

Valor da Causa: [illegible]

O Doutor MACIEL CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente INTIMADO o réu **NILSON NICHELLI, CPF nº 687.726.667-91**, em lugar incerto e não sabido, para que preste as contas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar, conforme dispõe o artigo 550 §5º, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se expediu o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dezenove. Eu,____ Isabel S. Cardoso, Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 31/2012.

ISABEL S. CARDOSO
AUXILIAR JURAMENTADA - PORT. 31/2012
Assinatura Digital

Edital de convocação

Para

Assembléia Geral Extraordinária

A pastora Oniva de Matos Andrade

CPF:060.039.099-35

RG: 7.722.210-3 SSP/PR

Convoca membros lideres obreiros para os seguintes assuntos,

- Fundação da igreja Missionária do Avivamento;
- Eleição da diretoria e posse;
- Aprovação do estatuto;

1. Primeira chamada;
2. Iniciada às 19:30, no dia 7 de setembro de 2019.

Rua Osvaldo Cruz 231, Alvorada Pato Branco PR.

Com pastora Oniva de Matos

Com os presentes

Faz saber a Todos .

SINDICATO DOS VIGILANTES DE PATO BRANCO E REGIÃO
EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2020/2021

O Sindicato supra, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Ibiporã, 333 – 2º andar – sala 203, em Pato Branco/Pr, por seu Presidente adiante assinado Sr. Alaor de Jesus M. dos Santos, brasileiro, casado, vigilante, residente em Pato Branco/Pr, nos termos do artigo 50 do Estatuto da entidade e do artigo 612 da CLT, convoca os trabalhadores de empresas de segurança e vigilância, para Assembléia Geral extraordinária, conforme segue: dia 21/09/2019 as 09:00 hs em primeira convocação e as 09:30 em segunda convocação sito a rua Ibiporã, 333 em Pato Branco,com a participação dos trabalhadores de Pato Branco, Coronel Vivida, Vitorino, Mariopolis, Itapejara D 'Oeste, Palmas, Mangueirinha, Clevelandia, Honório Cerpa e Bom Sucesso do Sul; Dia 28/09/2019 as 09:00hs em primeira convocação e as 09:30 hs em segunda, sito a rua Tenente Camargo, 1525 – 3º andar – sala 202 em Francisco Beltrão, com a participação dos trabalhadores de: Francisco Beltrão, Marmeleiro, Manfrinopolis, Renascença, Salgado Filho, Enéas Marques e Flor da Serra do Sul; dia 005/10/2019, as 09:00 hs em primeira convocação e as 09:30 hs em segunda convocação na cidade de Chopinzinho, sito a rua sete de setembro, 543 com os trabalhadores de Chopinzinho, Sulina, Vere, Salto do Lontra, Saudades do Iguaçu, DoisVizinhos, São João, Cruzeiro do Iguaçu, São Jorge Du Oeste e Nova Esperança do Sudoeste; dia 11/10/2019 as 19:00 hs em primeira convocação e as 19:30 hs em segunda convocação, na cidade de Realeza,na Associação de Moradores do Bairro João Paulo II, com a participação dos trabalhadores de Realeza, Capanema, Santa Isabel D Oeste, Planalto, Santo Antonio do Sudoeste, Ampére , Pranchita, Barracão, Perola D Oeste, Nova Prata do Iguaçu e Pinhal de São Bento, dia 19/10/2019, as 09:00 hs em primeira convocação e as 09:30 hs em segunda convocação no auditório da Universidade do Professor em Faxinal do Céu, com a participação dos trabalhadores de Pinhão, Bituruna, Candói, Cruz Machado, General Carneiro, Inácio Martins, Porto Vitória, Segredo, Foz do Jordão e Reserva do Iguaçu, tudo em atenção a orientação jurisprudêncial nº 14 da SDC, para deliberar e discutir sobre os seguintes assuntos:

Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2020/2021, a ser negociada com o Sindicato Patronal das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná, objetivando a celebração de Convenção Coletiva de trabalho;

Aprovação da Taxa Assistencial a ser descontada dos integrantes da categoria profissional;

Autorização para a diretoria da entidade entabular negociação direta com a categoria econômica;

Autorização para a diretoria administrativa da entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrada a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após mediação, objetivando a interposição de dissídio coletivo.

Pato Branco, 30 agosto de 2019.

ALAOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS - Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

O Município de Chopinzinho - PR, através do Pregoeiro Designado pelo Decreto nº 581/2018, em cumprimento ao Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, com fulcro no Art. 87 § 3º da Lei nº 8666/93, e esgotadas as tentativas de contato, NOTIFICA a empresa abaixo referenciada, para que, no prazo de dez dias contados a partir da publicação deste, manifeste-se referente ao Procedimento Administrativo nº 2705/2017, derivado do Edital de Pregão Eletrônico 25/2017. Os autos encontram-se disponíveis para consulta na sede do Município de Chopinzinho, situado à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.

NOTIFICADA: SOFSAM COMÉRCIO E CONSULTORIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.395.013/0001-14

ENDEREÇO: Rua 04 Área Especial 01, Lote 01, Sala 401, Centro Empresarial Vicente Pires, em Brasília - DF, CEP 72.006-247

REPRESENTANTE LEGAL: Samarone Ribeiro dos Santos, CPF nº 582.596.035-00, RG nº 468368965 SSP/BA

Chopinzinho, 30 de agosto de 2019.

Oneiro Camboruzi Filho
Pregoeiro

Espécie: Extrato do Contrato nº 335/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.809/0001-82. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento Oncológicos na Cidade de Cascavel-PR. Valor Total estimado R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para os 12 (doze) meses de execução do contrato. Origem: Pregão nº 78/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 4769F303. Data da assinatura: 29/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 75/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2019, de 26/07/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RO COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI ME	21.200,00
CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	29.822,00
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP	36.158,50
RC SINALIZAÇÃO LTDA	37.830,00
TOTAL HOMOLOGADO	127.000,50

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/08/19.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 78/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 78/2019, de 05/08/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
J KUSS & CIA LTDA	65.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	65.800,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/08/19.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 75/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Placas de Sinalização de trânsito de Regulamentação e Advertência, Placas Complementares, Suportes e Acessórios de Fixação de Placas e Placas de Nomenclatura de Ruas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes do presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa 978/F304 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria Solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 319/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Centro Norte – Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda, Valor Total estimado R$ 29.822,00. ARP nº 320/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Josinaldo Epifanio da Silva – EPP, Valor Total estimado R$ 36.158,50. ARP nº 321/2019, Partes: Município de Chopinzinho e RC Sinalização Ltda, Valor Total estimado R$ 37.830,00. ARP nº 322/2019, Partes: Município de Chopinzinho e RO Comércio de Ferragens EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 21.200,00. Chopinzinho-PR, 23 de agosto de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
fls 298
CORONEL VIVIDA - PR

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 106.300,15 (cento e seis mil e trezentos reais e quinze centavos). Coronel Vivida, 29 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 145.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO-Contrato nº 106/2019 – Dispensa de Licitação nº 09/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0012-53. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 081/2016, DO CEDCA, NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor total estimado de R$ 70.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 20.08.2019 a 19.08.2020. Coronel Vivida, 19 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 109/2019 – Inexigibilidade nº 19/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: I. BENATO DOS SANTOS CLÍNICA E LABORATÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA–ME, CNPJ nº 10.229.034/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 105.432,48. Prazo de execução: 306 dias, iniciando-se em 26.08.2019 a 26.06.2020. Coronel Vivida, 21 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 72/2019. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de locações de máquinas rodoviárias e caminhões para auxiliar nos serviços de conservação da malha viária e realização de outros serviços para atender a administração pública. Prazo: 12 meses, de 29.08.2019 a 28.08.2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
121/2019	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	20.250,00
122/2019	MARX ESCAVAÇÕES LTDA–ME	03.705.206/0001-06	93.150,00

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 358

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR. Fls. 358

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

PRAZO: de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Eder Roberto Marx**, portador do CPF sob o nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	4	500,0	HS	11557	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON E ANO DE FABRICACAO DE NO MINIMO 2010 **RETROESCAVADEIRA, CASE, 580M, 2011, 9 TONELADAS, 4X4 TRAÇADA**	127,00	63.500,00
1	5	610,0	HS	11592	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, ANO DE FABRICACAO MINIMO 1992 (MINIMO DE 02 CAMINHOES) **CAMINHÃO SCANIA, T113, 1993, CAP CARGA 14 M³, TRUCADO 6X4 310 CV** **CAMINHÃO VOLVO, NL 10, 1992, CAP CARGA 14M³, TRUCADO 6X4, 340 CV**	122,00	74.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							**137.920,00**

(cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 359
CORONEL VIVIDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.12	000	4073
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.12	000	3822
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	4074

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 12 de junho de 2018 a 11 de junho de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 63/2018, adjudicados

Município de Coronel Vivida PR Fls. 359
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 360

no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

Parágrafo Décimo: A proponente vencedora deverá:

a) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

b) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a DETENTORA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas).

c) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da DETENTORA.

d) As despesas decorrentes com combustível, manutenção e operação do equipamento assim com demais encargos com operador serão de responsabilidade da DETENTORA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento.

e) A DETENTORA deverá fornecer EPI'S (equipamentos de proteção individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços.

f) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da DETENTORA.

g) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a DETENTORA estar sujeita a fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da DETENTORA.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 361
C

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados somente mediante ordem de serviço ou nota de empenho, em até 05 dias da solicitação da divisão de compras, nos locais determinado pelo departamento de obras, viação e urbanismo, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo terceiro: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a contratá-las.

Parágrafo quarto: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo quinto: Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo do CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 360

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 363

Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) e as faculdades previstas no Capítulo 5 (não obrigatoriedade até o final de 2016) do Decreto 6053/2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer a legislação local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Inério Krambeck, nomeado através do Decreto nº 6169/2017 de 21 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.
Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, cabendo o fiscal, o servidor Sr. Atalibio Alves Antunes, para o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.
Parágrafo Nono: Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata de registro, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 363

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante

todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 63/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 365
C

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7178| Pato Branco, 11 de julho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible] DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia e [illegible] Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. OBJETO: [illegible] VALOR DO ACRÉSCIMO: [illegible] INÍCIO DOS NOVOS PREÇOS: [illegible] VIGÊNCIA DA ATA: [illegible] CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: [illegible] FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: [illegible] Clevelândia, [illegible] de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible] PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Bianca Sonai Cadore-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo à vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: [illegible] VIGÊNCIA DO CONTRATO: [illegible] FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: [illegible] Clevelândia, [illegible] de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

[illegible]TO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E [illegible] PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº [illegible] PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e [illegible] OBJETO: Prorrogação de prazo à vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. [illegible] VIGÊNCIA [illegible] VIGÊNCIA DO CONTRATO [illegible] CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: [illegible] Clevelândia, [illegible] de julho de 2018. ADEMIR [illegible] GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] – PROCESSO Nº [illegible] REGISTRO DE PREÇOS [illegible] [illegible] Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] – PROCESSO Nº [illegible] REGISTRO DE PREÇOS [illegible] [illegible] Clevelândia, 10 de julho de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible] PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible] CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e [illegible] OBJETO: Prorrogação de prazo à vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: [illegible] VIGÊNCIA DO CONTRATO [illegible] FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: [illegible] Clevelândia, [illegible] de julho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº [illegible]/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação [illegible] do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R$ 209,95 [illegible]

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº [illegible]

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, [illegible] no valor de R$ 209,95 [illegible]

[illegible] - Secretaria Municipal de Assistência Social
[illegible] - Fundo Municipal de Assistência Social
[illegible] - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
[illegible] - 423 - Indenizações e Restituições 209,95
Total 209,95

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação [illegible]

Excesso de Arrecadação
[illegible] - 421 - [illegible] 209,95
Total 209,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 10 de julho de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 012/2018. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. **CONTRATADA:** N.F. GRANDE & CIA. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de bandeiras para uso externo e kit externo de fachada. **VALOR:** R$ 1.228,00 (um mil duzentos e vinte e oito reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 011/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 **ELEMENTO DE DESPESA:** 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insignias. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/7/2018. Assinam: Leonildes Moser, pela Câmara e Jean Marcelo Grandi, pela empresa.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento Licitação
[illegible]

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PROCESSO Nº [illegible]

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PROCESSO Nº [illegible] que após a análise e verificação das propostas [illegible] classifica as seguintes proponentes:

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$)
01	1º Lugar	NEROCI TELLES - ME	697.979,64
	2º Lugar	MOLDABA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA – ME	733.644,61

Lote	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$)
02	1º Lugar	DEOE ENGENHARIA LTDA – ME	174.097,57

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada para interposição de recursos.

Clevelândia, [illegible] de julho de 2018.

DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JOSÉ [illegible] GREVETTI
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

PAULO HENRIQUE FERRI
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ROSANE CARLOS DAVILA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº [illegible]/2018. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem, cascalhamento, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos. Prazo: 12 meses, de 12.06.2018 a 11.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	TIPO	VALOR ESTIMADO
84/2018	ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA	30.949.851/0001-34	[illegible]	67.065,00
85/2018	[illegible] CONSTRUTORA LTDA - EPP	29.838.018/0001-80	[illegible]	[illegible]
86/2018	MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	08.756.206/0001-40	[illegible]	137.820,00
87/2018	R. [illegible] – TERRAPLENAGENS – EIRELI – ME	27.507.436/0001-30	[illegible]	84.900,00

Coronel Vivida, 11 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DATA: 27/06/18 ABERTURA: 21/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	34,83	10.575,00
	02	LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	83,43	[illegible]
	03	LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	196,60	[illegible]
	04	LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	[illegible]	[illegible]
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		31.480,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	77,30	[illegible]
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02		[illegible]

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LEOCLÉCIA BAGESTÃO CAMARGO DOS SANTOS	[illegible]	38.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 38.420,00 [illegible] Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

DATA: 13/06/18 ABERTURA: 27/05/18 HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR [illegible] E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR [illegible], conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.375,00	173.500,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.813.186/0001-06	173.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
[illegible]

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 10/2018 - PR
[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere [illegible] torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/07/2018, às 13:00 horas, no endereço [illegible] Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

Pato Branco, 5 de Julho de 2018.

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 015 DE 10 DE JULHO DE 2018 Publica relação de candidatos [illegible] do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD II [illegible] pelo Edital nº 001/2018.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, [illegible] no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e.
[illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 (TRINTA) dias.

AUTOS 0000352-68.2014.8.16.0123

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos acima especificados, e através do presente fica CITADO a pessoa de ADILSON MELO LEÃO (CPF/CNPJ: 041.810.469-74) para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida - valor de execução e acessórios, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 652, sob pena de ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para satisfazer o crédito exequendo, juros, custas e honorários advocatícios.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 61/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum S-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019, Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 025/2018 de 09/07/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, 02/07/2018 A 06/07/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2739/2017.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.406/2018, de 10 de julho de 2018. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel relacionado no Art. 1º deste Decreto, o qual será destinado para fins de estudo científico e interesse turístico. O Prefeito do Município de Coronel Vivida - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, combinado com o art. 5º, alíneas "K" e "O", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e o art. 78, inciso XX, da Lei Orgânica do Município. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 30/2018 – Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União dá outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

LEI Nº 31/2018 - Data: 04/07/2018 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação do PPA, LDO e no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 05/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO Nº. 6.404, de 06 de julho de 2018.

Nomeia aprovado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto Funcionário); a Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Publico) e o Edital de Concurso Público aberto sob nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação), - DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ANDRE JOSE BORGES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.927.914-3 SSP-PR, para exercer o cargo público de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, com 44(quarenta e quatro) horas semanais, enquadrado na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante) Nivel/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional III: Agente de Execução, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 014 de 22/09/2016 c/c Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 11/10/2016 – Edição 6739, obedecendo à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo–SEMOV.
2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constantes no 11 do Edital 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016–Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o nomeado nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 06/07/2018 , revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli	Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 6.405, de 06 de julho de 2018.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida – PR–Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, - DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, RCIA FONSECA DA CONCEIÇÃO, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.708.315-0, a partir de 26 de junho de 2018.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/06/2017, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniolli	Sâmara de M. Spagnoli
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA	10.07.18	200.000,00

Coronel Vivida, 10 de julho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

DATA: 07/06/18 ABERTURA: 21/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	54,89	10.978,00
	02	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	83,43	8.343,00
	03	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	186,60	5.598,00
	04	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	328,56	6.571,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				31.490,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	01	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	77,00	6.930,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				6.930,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.294.895/0001-30	38.420,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 38.420,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Coronel Vivida, 04 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

DATA: 13/06/18 ABERTURA: 27/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO VEÍCULOS DE PASSEIO NOVOS, SENDO TRÊS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI, CASA DA SAÚDE E POSTO DE SAÚDE JARDIM MARIA DA LUZ, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 37020010 E UM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA TRANSPORTE DE EQUIPES DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR 81001476; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 74/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	43.375,00	173.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.612.188/0001-05	173.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 05 de julho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2018 – Pregão Presencial nº 81/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STANG LTDA, CNPJ n.º 14.169.763/0003-37. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (óleo diesel comum S-500), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. Valor total estimado R$ 1.180.000,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 63/2018. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem, cascalhamento, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos. Prazo: 12 meses, de 12.06.2018 a 11.06.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	TIPO	VALOR ESTIMADO
84/2018	ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES LTDA	30.548.851/0001-34	escavadeira hidráulica	57.900,00
85/2018	GMF CONSTRUTORA LTDA-EPP	20.838.016/0001-85	motoniveladora	35.998,00
86/2018	MARX ESCAVAÇÕES LTDA – ME	03.705.206/0001-05	retroescavadeira e caminhões basculantes	137.920,00
87/2018	R. SMOLEK – TERRAPLENAGENS – EIRELI – ME	77.507.836/0001-13	rolo compactador	64.000,00

Coronel Vivida, 11 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 263

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 313

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**

PRAZO: de 24 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **MARX ESCAVAÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Kennedy, 31 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.705.206/0001-05, neste ato representada pelo Sr. **Eder Roberto Marx,** portador do CPF nº 905.573.289-34 e RG nº 5.916.720-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	1.000,0	HS	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M^3 E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002 **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 150 SE-5, ANO: 2002, CAPACIDADE: 18 TONELADAS, CARGA: 1M³, SERIE: B1799**	184,00	**184.000,00**

(cento e oitenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 314 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto de Obras e Serviços Urbanos	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.39.12	000	2961
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.12	000	2962
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39.12	000	2963

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber a ordem de serviço ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 24 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 38/2017, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 264

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 315

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do serviço no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a execução dos serviços contratados, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão da execução.
Parágrafo Quinto: Fiscalizar a execução por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto desta ATA deverão ser executados em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a contrata-las.
Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a executar novamente os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.
Parágrafo Quarto: A responsabilidade pela execução em tempo hábil dos serviços será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso para início dos serviços solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 316

Parágrafo Quinto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente ata de registro, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
Parágrafo Sexto: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Parágrafo Sétimo: Os serviços, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da ordem de serviços, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Competente.
Parágrafo Segundo: As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
Parágrafo Terceiro: As notas fiscais deverão vir acompanhadas do respectivo Relatório dos trabalhos realizados em cada mês, de forma que possa ser constatado o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.
Parágrafo Quarto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
Parágrafo Quinto: Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
Parágrafo Sexto: Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
Parágrafo Sétimo: As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Município de Coronel Vivida PR Fls. 315
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 317

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 318 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.
Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;
Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 38/2017 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata,

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 266

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 319

constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 320 - CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	1.000,0	HS	LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M^3 E ANO DE FABRICACAO MINIMO 2002 **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 150 SE-5, ANO: 2002, CAPACIDADE: 18 TONELADAS, CARGA: 1M^3, SERIE: B1799**	184,00	**184.000,00**

(cento e oitenta e quatro mil reais)

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) Todos os equipamentos solicitados passarão por vistoria no pátio da SEMOV para verificar se estão em perfeitas condições de uso. A vistoria acontecerá antes de iniciar os serviços, inclusive será realizada a conferência da documentação no local, com relação ao ano do equipamento, podendo também ser solicitada a conferência e realizada a vistoria a qualquer momento durante a vigência do contrato, assim como a documentação dos funcionários necessários. Se o equipamento for reprovado, a DETENTORA deverá substituí-lo no máximo em 24h (vinte e quatro horas);

b) O valor a ser mensurado será por preço horário trabalhado, sendo descontado em caso de quebra de equipamento, falta de combustível/óleo diesel, ou ausência de operador de responsabilidade da DETENTORA;

c) As despesas decorrentes com combustíveis, manutenção e operação do equipamento assim como demais encargos com operador serão de responsabilidade da DETENTORA, que responderá por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal ou equipamento;

d) A fiscalização terá o direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

e) Os serviços executados sem autorização da SEMOV, através da emissão de nota de empenho prévio não serão considerados para efeitos de medição;

f) A DETENTORA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em casos de acidente;

Município de Coronel Vivida PR Fls. 267
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 321

g) A DETENTORA deverá fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a todos os funcionários, conforme as suas funções e riscos de serviços;

h) O transporte dos equipamentos e dos funcionários até o local dos serviços será por conta da DETENTORA;

i) Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

j) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da SEMOV, estando o equipamento disponível conforme a necessidade, devendo a DETENTORA estar sujeita à fiscalização e orientação da SEMOV e apresentação do relatório do horário da jornada de trabalho devidamente assinado pelo operador do equipamento e também pelo responsável da DETENTORA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

a) Em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, para vistoria das máquinas no pátio da SEMOV e início dos serviços.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

a) Os locais de execução dos serviços dividem-se nas áreas urbana e rural, e serão indicados pelo Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Eder Roberto Marx
Marx Escavações Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/Total f)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)x100
Atenção Básica	1.835.170,00	2.129.237,76	495.945,22	13,24	[illegible]	13,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.916.282,00	[illegible]	[illegible]	86,31	[illegible]	86,21
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	46.542,00	[illegible]	295,31	0,01	295,31	0,01
Vigilância Epidemiológica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,44	[illegible]	0,45
Alimentação e Nutrição		-		-	-	
Outras Subfunções	-			-	-	
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 13h e 53m.

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total i".
O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "n" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) [illegible]

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	[illegible]
Previsão Atualizada da Receita	[illegible]
Receitas Realizadas	[illegible]
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	[illegible]
DESPESAS	
Dotação Inicial	[illegible]
Créditos Adicionais	[illegible]
Dotação Atualizada	[illegible]
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]
Despesas Pagas	[illegible]
Superávit Orçamentário	[illegible]

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	[illegible]
Despesas Liquidadas	[illegible]

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	[illegible]

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-750.835,46	
Resultado Primário	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Poder Executivo	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]

Página: 2 de 2
29/05/2017 13:54

Prefeitura Municipal de Clevelândia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) | Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	[illegible]	25%	[illegible]
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	[illegible]	60%	[illegible]

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	[illegible]	15%	[illegible]

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2017, 13h e 56m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA.
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Ap Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais limpeza, copa e cozinha, e, gêneros alimentícios. LOTE nº.: 02, itens nº.: 05 e 08; Lote nº.: 03, itens nº.: 01, 05, 11, 19, 29, 30, 34 e 36; e, Lote nº.: 06, item nº.: 01. VALOR TOTAL: R$. 14.956,40 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior, mediante a sua aceitação pelas pessoas responsáveis pelo recebimento. RECURSOS FINANCEIROS: 03-Secretaria Municipal de Administração: 03.01-Administração Geral: 041220005.2.004000-Manutenção das Atividades Administrativas. 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00- Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente: 3.3.90.30.02.10.00-Material de Copa e Cozinha; e, 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene. 04- Secretaria Municipal de Agricultura; 04.01- Administração: 206080018.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 Material de Expediente; 3.3.90.30.19.00.00- Material de Acondicionamento e embalagem; 3.3.90.30.22.00.00- Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e,3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha. 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.02.10.00- Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.16.00.00- Material de Expediente; 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene; e, 3.3.90.30.44.00.307- Material de Visualização Visual. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 24/05/2017. Clevelândia, 25 de maio de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA, TREINAMENTO, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERIODO DE 12 MESES".
Contratante: Câmara Municipal de SULINA-PR
CNPJ: 02.242.569/0001-60
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: DE 24/05/2017 até 24/05/2018
Valor: R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93
Sulina, 25 de maio de 2017. WALTER CIR FRNZEN, Presidente da Câmara Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 36/2017. OBJETO: futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber, terraplenagem, cascalhamento, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 24.05.2017 a 23.05.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
64/2017	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.838.0[illegible]/0001-85	352.000,00
65/2017	MARX ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.206/0001-05	144.000,00
66/2017	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	280.000,00
67/2017	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	14.913.871/0001-94	117.000,00

Coronel Vivida, 23 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços de para contratação futura de empresa para Emitir Laudo de Exame de radiografia para atender aos pacientes do posto de saúde do município, conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 09 de junho de 2017, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 29 de maio de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.
"ALTERA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA DIA 02/06/2017 ÀS 14:00 HORAS"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.diarioe.com.br, edição do dia 30 de maio de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de São João

"Dispensa de Licitação nº 40/2017. Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06. Contratada: Giovana Paula Colvão Brandt, CNPJ: 24.831.291/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para atendimento ao projeto pelo Programa Saúde do Professor, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$ 5.400,00. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. São João-PR, 29 de maio de 2017.
"Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 14 do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ (recape) sobre pedras irregulares em diversas ruas do perímetro Urbano da Sede do Distrito de Vila Paraíso, neste Município de São João, nas seguintes vias públicas: - Rua 1º de Maio – Trecho entre a Rodovia PR 281 e a Rua 15 de Novembro; - Rua Santa Catarina – Trecho entre a Rodovia PR 281 e a Rua 1º de maio); - Rua 15 de Novembro – Trecho entre as Ruas 1º de Maio e Sete de Setembro;- Rua Sete de Setembro – Trecho entre as Ruas Duque de Caxias e 15 de Novembro- Rua Duque de Caxias - Trecho entre a Rodovia PR-281 e Rua Sete de Setembro, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo, com recursos próprios do Município de São João. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46 3533.8300 ou e-mail: licitacaosj@hotmail.com. São João, 26 de maio de 2017. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.
"Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 52/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de junho de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto para manutenção de estradas rurais e vias urbanas do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46 3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 26 de maio de 2017. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.
"Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 53/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de junho de 2017, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com escavadeira e serviços de rompedor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 26 de maio de 2017. Altair José Gasparetto – Prefeito Municipal de São João.
"Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 54/2017. O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de junho de 2017, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, objetivando o atendimento das diversas secretarias deste Município de São João- PR. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46-3533.8300, e-mail: licitacaosj@hotmail.com, e pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 26 de maio de 2017. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Fls. 322

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 323

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 38/2017. OBJETO: futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias e caminhões para atender diversos setores da administração a saber: terraplenagem, cascalhamento, transporte de materiais (terra, cascalho, pedra e outros) além de outros trabalhos correlatos. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 24.05.2017 a 23.05.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
64/2017	GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP	20.838.016/0001-85	352.000,00
65/2017	MARX ESCAVACOES LTDA-ME	03.705.206/0001-65	184.000,00
66/2017	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	280.000,00
67/2017	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-64	117.000,00

Coronel Vivida, 23 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 2º BIMESTRE 2017 (MARÇO/ABRIL) DO MINICIPIO DE CORONEL VIVIDA PR

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:
1.1–OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:
478 CONSULTAS
B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:
5 GESTANTES
C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA – (NÚMEROS)
180 GESTANTES
D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO
Não houve
E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA–NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES
38 VISITAS E 38 KITS ENTREGUES
F) NÚMERO DE VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:
12 GESTANTES VACINADAS
G) NÚMERO DE AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:
38 AVALIAÇÕES
H) NÚMERO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, ETC)
04 PALESTRAS
I) SAÚDE BUCAL – NÚMERO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:
256 ATENDIMENTOS
J) PLANEJAMENTO FAMILIAR–DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS – QUANTIDADE:
FORAM DISTRIBUIDOS 1036 METODOS CONRACEPTIVOS
- OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL
A) NÚMERO DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
326 ACOMPANHAMENTOS
B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO
04 PALESTRAS
C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:
FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO (10 ESCOLAS)
- OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO
A) NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:
1203 DOSES DE VACINAS DE ROTINA
1203 DOSES DE VACINA INFLUENZA
B) CAMPANHAS:
NÃO HOUVE
- OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:
A) NÚMERO DE ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS
74 ATENDIMENTOS
B) NÚMERO DE ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS
44 ATENDIMENTOS
C) NÚMERO DE ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:
378 CONSULTAS MEDICAS COM PEDIATRA
D) NÚMERO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS.
10 ATIVIDADES
- OBJETIVO–IDENTIFICAR AS DEMANDAS DE ATENDIMENTO NAS ÁREAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIAS DE ÁLCOOL E DROGAS:
A) NÚMERO DE ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS:
1.6–OBJETIVO: OFERTAR ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PARA CRIANÇAS ATE 01 ANO
A) NÚMERO DE ACOMPANHAMENTOS:

– OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS
A) CADASTROS REALIZADOS:
MARÇO: 12 CADASTROS
ABRIL: 10 CADASTROS
B) NÚMERO DE REUNIÕES MENSAIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR
02 REUNIÕES
C) NÚMERO DE CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:
MARÇO: 12 CRIANÇAS INSERIDAS
ABRIL: 10 CRIANÇAS INSERIDAS
D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO
MARÇO: 7.037 LITROS
ABRIL: 6.870 LITROS
EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:
2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
A) CAMPANHAS EDUCATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇAO:
CAMPANHA REALIZADA–NÃO HOUVE
2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS
A) REUNIOES DA REDE DE PROTEÇAO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:
1 REUNIÃO
B) CASOS NOTIFICADOS.
NÃO HOUVE
2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):
a) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:
MARÇO: 02 PLANOS ELABORADOS
ABRIL: 02 PLANOS ELABORADOS
b) NÚMERO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:
Liberdade Assistida: 03
Prestação de Serviço à Comunidade: 19
2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS
A) NÚMERO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGENCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:
MARÇO: 32 FAMILIAS
ABRIL: 32 FAMILIAS
2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL.
A) NÚMERO DE AUXÍLIOS-FUNERAL:
NÃO HOUVE
EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:
OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA
A) GRUPO DE GESTANTES DO PAIF:
MARÇO: 1 GRUPO, COM 20 PARTICIPANTES
ABRIL: 1 GRUPO, COM 15 PARTICIPANTES
B) NÚMEROS DE REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
NÃO HOUVE
3.1 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:
181 CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.2 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA
A) NÚMERO DE FAMILIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:
3 FAMÍLIAS
EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:
4.1–OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 05 TURMAS – 86 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS – 85 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL PRIMAVERA: 05 TURMAS – 92 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA – 06 TURMAS – 110 ALUNOS
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA – 06 TURMAS – 115 ALUNOS
4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:
A) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:
- DR. ULISSES GUIMARÃES – 07 TURMAS – 116 ALUNOS
- JUVENTINO RUFATTO – 05 TURMAS – 123 ALUNOS
- MARIA DA LUZ – 04 TURMAS – 69 ALUNOS
- PAULINO STÉDILE – 14 TURMAS – 388 ALUNOS
- PRESIDENTE KENEDY – 09 TURMAS – 191 ALUNOS

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 268

Município de Coronel Vivida PR
Fls 269
SP

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 29/09/2022 15:09:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2022 13:50:08 **CADASTRO DE PROPOSTA** E. S. VAZ PAISAGISMO

07/10/2022 15:29:36 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** E. S. VAZ PAISAGISMO

10/10/2022 13:36:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:00:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia a todos.

13/10/2022 09:00:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Conforme edital, item 5, subitem 5.2.2, Não poderão participar dos Itens 03, 04, 05 e 13, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional.

13/10/2022 09:00:21 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aguardando lances.

13/10/2022 10:23:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Conforme edital, solicitamos aos licitantes vencedores o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor via e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, via e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com

13/10/2022 10:23:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembramos que os documentos de habilitação que serão analisados são os que foram anexados no sistema antes do início da disputa, conforme edital, item 8, subitem 8.11.1.

13/10/2022 10:25:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Considerando que o expediente é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, portanto o prazo de duas horas úteis encerra-se hoje (13/10/2022) as 13h23min

13/10/2022 10:26:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Retornaremos hoje, 13/10/2022 às 15h30min, para divulgação do recebimento e análise das propostas de preços via e-mail e análise da documentação de habilitação anexada no sistema, para posterior prosseguimento do certame. Caso estejam corretas, será aberto do prazo máximo de 20 minutos para manifestação de intenção de recursos. Caso contrário será convocada a próxima classificada do item, se houver.

13/10/2022 15:30:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

13/10/2022 15:30:23 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa E. S. VAZ PAISAGISMO foi vencedora do item 06, porém não enviou a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma desclassificada do referido item.

13/10/2022 15:31:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Não existem mais propostas classificadas para o item 06, sendo o mesmo FRACASSADO.

13/10/2022 15:31:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A empresa MARX ESCAVAÇÕES LTDA enviou via e-mail a proposta de preços correta para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 13 e anexou os documentos no BLL. Em análise aos documentos anexados, foi apresentado atestado de capacidade técnica expedido pelo próprio município de Coronel Vivida, assinado pelo Sr. Prefeito. No atestado consta: "prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características: "LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM,

13/10/2022 15:31:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO", pelo período de 12 meses.

13/10/2022 15:32:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O edital solicita no item 8, subitem 8.11.1.4. Qualificação técnica: alínea "a": Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o Item que for vencedor.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 270

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 15:32:17 MENSAGEM PREGOEIRO
a.1) O atestado poderá ser um único documento para todos os itens, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado. Caso não apresente o atestado para algum item especifico, o mesmo será inabilitado apenas naquele item, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

13/10/2022 15:33:52 MENSAGEM PREGOEIRO
Portanto, realizamos diligencia junto ao portal da transparência do município, sendo verificado nas atas de registro de preços firmadas com a empresa Marx Escavações Ltda, localizado na ata de registro de preços os serviços de escavadeira hidráulica, motoniveladora e caminhão basculante (pregão 63/2021) e registro de preços de retroescavadeira no Pregão 63/2018. Não foi localizado ata/contrato de rolo compactador e pá carregadeira.

13/10/2022 15:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Portanto diante da diligencia realizada a empresa Marx Escavações Ltda cumpriu a capacidade técnica para os itens 01, 02, 04 e 05. E não comprovou a capacidade técnica para os itens 03 e 13, sendo a mesma inabilitada para estes itens.

13/10/2022 15:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Não existem mais propostas classificadas para os itens 03 e 13, sendo os mesmos FRACASSADOS.

13/10/2022 15:35:21 MENSAGEM PREGOEIRO
A fase da licitação será alterada para manifestação de recursos, sendo aberto o prazo máximo de 20 minutos para que qualquer interessado manifeste motivadamente sua intenção de recurso.

13/10/2022 15:56:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de recursos no prazo estabelecido no edital, portanto os itens 01, 02, 04 e 05 serão adjudicados. Os lotes 03, 06 e 13 fracassados.

LOTE 1 - ADJUDICADO
ITEM 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 315,00 **Valor Total:** 78.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	076	03.705.206/0001-05	315,00	315,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 PUBLICADO

30/09/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/10/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

13/10/2022 09:00:02 DISPUTA

13/10/2022 09:00:02 LANCE MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 076) **315,00**

13/10/2022 09:00:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:04:50 MENSAGEM PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:15:02 TEMPO RANDÔMICO

13/10/2022 09:22:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:22:02 HABILITAÇÃO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 271

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 09:41:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

13/10/2022 15:35:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/10/2022 15:55:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/10/2022 15:56:20 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
ITEM 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 329,50 **Valor Total:** 82.375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	077	03.705.206/0001-05	330,00	329,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 09:00:02 **DISPUTA**

13/10/2022 09:00:02 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077) **330,00**

13/10/2022 09:00:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:04:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:15:02 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 09:18:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:18:02 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:21:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Sr. fornecedor, vamos fechar o item em R$ 300,00?

13/10/2022 09:22:06 **MENSAGEM** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)
Não. Podemos fechar em 329,50

13/10/2022 09:22:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Favor registrar o novo lance deste valor. Obrigado

13/10/2022 09:33:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Entrar no item 02. no ícone azul "i" e registrar o desconto

13/10/2022 09:35:39 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077) **329,50**

13/10/2022 09:41:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

13/10/2022 15:35:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

Município de Coronel Vivida PR
Fls 272

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 15:55:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/10/2022 15:56:20 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - FRACASSADO
ITEM 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARX ESCAVAÇÕES LTDA	049	03.705.206/0001-05	320,00	320,00	Sim
E. S. VAZ PAISAGISMO	082	20.543.148/0001-80	350,00	350,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:29:21 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

E. S. VAZ PAISAGISMO desclassificado. Motivo: Conforme edital, item 5, subitem 5.2.2, Não poderão participar dos Itens 03, 04, 05 e 13, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional.

13/10/2022 09:23:03 **DISPUTA**

13/10/2022 09:23:03 **LANCE** E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 082) **350,00**

13/10/2022 09:23:03 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 049) **320,00**

13/10/2022 09:23:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Aguardando lances.

13/10/2022 09:38:03 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 09:42:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:42:03 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:44:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

13/10/2022 15:34:39 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MARX ESCAVAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Portanto diante da diligencia realizada a empresa Marx Escavações Ltda cumpriu a capacidade técnica para os itens 01, 02, 04 e 05. E não comprovou a capacidade técnica para os itens 03 e 13, sendo a mesma inabilitada para estes itens.

13/10/2022 15:35:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/10/2022 15:55:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/10/2022 15:56:20 **FRACASSADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
ITEM 4

Município de Coronel Vivida PR
Fls 273

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	096	03.705.206/0001-05	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**	
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 09:23:03	**DISPUTA**	
13/10/2022 09:23:03	**LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)	**220,00**
13/10/2022 09:23:27	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Aguardando lances.		
13/10/2022 09:38:03	**TEMPO RANDÔMICO**	
13/10/2022 09:39:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA		
13/10/2022 09:39:03	**HABILITAÇÃO**	
13/10/2022 09:41:20	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.		
13/10/2022 15:35:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/10/2022 15:55:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/10/2022 15:56:20	**ADJUDICADO**	

LOTE 5 - ADJUDICADO
ITEM 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOES)
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	099	03.705.206/0001-05	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 274

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**	
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 09:44:04	**DISPUTA**	
13/10/2022 09:44:04	**LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099)	**220,00**
13/10/2022 09:44:17	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Aguardando lances.		
13/10/2022 09:59:04	**TEMPO RANDÔMICO**	
13/10/2022 10:04:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA		
13/10/2022 10:04:04	**HABILITAÇÃO**	
13/10/2022 10:04:45	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.		
13/10/2022 15:35:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/10/2022 15:55:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/10/2022 15:56:21	**ADJUDICADO**	

LOTE 6 - FRACASSADO
ITEM 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
E. S. VAZ PAISAGISMO	054	20.543.148/0001-80	380,00	380,00	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**	
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 09:44:04	**DISPUTA**	
13/10/2022 09:44:04	**LANCE** E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 054)	**380,00**
13/10/2022 09:44:22	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Aguardando lances.		
13/10/2022 09:59:04	**TEMPO RANDÔMICO**	
13/10/2022 10:02:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E. S. VAZ PAISAGISMO		
13/10/2022 10:02:04	**HABILITAÇÃO**	

Município de Coronel Vivida PR
Fls 275

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 10:02:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

13/10/2022 15:30:36 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
E. S. VAZ PAISAGISMO desclassificado. Motivo: A empresa E. S. VAZ PAISAGISMO foi vencedora do item 06, porém não enviou a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital, sendo a mesma desclassificada do referido item.

13/10/2022 15:35:31 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/10/2022 15:55:32 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/10/2022 15:56:21 **FRACASSADO**

LOTE 7 - DESERTO
ITEM 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: HR Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 10:04:54 **DESERTO**

LOTE 8 - DESERTO
ITEM 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: HR Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 10:04:54 **DESERTO**

LOTE 9 - DESERTO
ITEM 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: HR Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Município de Coronel Vivida PR
Fls 276

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 10 - DESERTO
ITEM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADED E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 11 - DESERTO
ITEM 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.

Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:55	**DESERTO**

LOTE 12 - DESERTO
ITEM 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: DI Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.

Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Município de Coronel Vivida PR
Fls 217

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:55	**DESERTO**

LOTE 13 - FRACASSADO
ITEM 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA 4X4 TRACADA, MIN 9 TON, CAPACIDADE DE CARGA MIN 1,7 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
MARX ESCAVAÇÕES LTDA	041	03.705.206/0001-05	270,00	270,00	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**	
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 10:04:55	**DISPUTA**	
13/10/2022 10:04:55	**LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**270,00**
13/10/2022 10:05:03	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Aguardando lances.		
13/10/2022 10:19:55	**TEMPO RANDÔMICO**	
13/10/2022 10:21:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA		
13/10/2022 10:21:55	**HABILITAÇÃO**	
13/10/2022 15:34:53	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
MARX ESCAVAÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Portanto diante da diligencia realizada a empresa Marx Escavações Ltda cumpriu a capacidade técnica para os itens 01, 02, 04 e 05. E não comprovou a capacidade técnica para os itens 03 e 13, sendo a mesma inabilitada para estes itens.		
13/10/2022 15:35:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/10/2022 15:55:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/10/2022 15:56:21	**FRACASSADO**	

Município de Coronel Vivida PR
Fls 278

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

APOIO IANA ROBERTA SCHMID

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 279

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 29/09/2022 15:09:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2022 13:50:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	E. S. VAZ PAISAGISMO
07/10/2022 15:29:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	E. S. VAZ PAISAGISMO
10/10/2022 13:36:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARX ESCAVAÇÕES LTDA
13/10/2022 09:00:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia a todos.

13/10/2022 09:00:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Conforme edital, item 5, subitem 5.2.2, Não poderão participar dos Itens 03, 04, 05 e 13, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional.

13/10/2022 09:00:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Aguardando lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ITEM 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 315,00 **Valor Total:** 78.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	076	03.705.206/0001-05	315,00	315,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**		
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
13/10/2022 09:00:02	**DISPUTA**		
13/10/2022 09:00:02	**LANCE**	MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 076)	**315,00**
13/10/2022 09:00:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Aguardando lances.

13/10/2022 09:04:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Aguardando lances.

13/10/2022 09:15:02	**TEMPO RANDÔMICO**

Município de Coronel Vivida PR
Fls 280

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 09:22:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:22:02 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:41:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ITEM 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 329,50 **Valor Total:** 82.375,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	077	03.705.206/0001-05	330,00	329,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 09:00:02 **DISPUTA**

13/10/2022 09:00:02 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077) **330,00**

13/10/2022 09:00:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:04:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:15:02 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 09:18:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:18:02 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:21:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Sr. fornecedor, vamos fechar o item em R$ 300,00?

13/10/2022 09:22:06 **MENSAGEM** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077)
Não. Podemos fechar em 329,50

13/10/2022 09:22:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Favor registrar o novo lance deste valor. Obrigado

13/10/2022 09:33:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 077: Entrar no item 02. no ícone azul "i" e registrar o desconto

13/10/2022 09:35:39 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 077) **329,50**

13/10/2022 09:41:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 281

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ITEM 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMPACTADOR, MINIMO 14 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 320,00 **Valor Total:** 48.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	049	03.705.206/0001-05	320,00	320,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
E. S. VAZ PAISAGISMO	082	20.543.148/0001-80	350,00	350,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:29:21 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
E. S. VAZ PAISAGISMO desclassificado. Motivo: Conforme edital, item 5, subitem 5.2.2, Não poderão participar dos Itens 03, 04, 05 e 13, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP e que não estejam situadas no âmbito regional.

13/10/2022 09:23:03 **DISPUTA**

13/10/2022 09:23:03 **LANCE** E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 082) **350,00**

13/10/2022 09:23:03 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 049) **320,00**

13/10/2022 09:23:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:38:03 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 09:42:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:42:03 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:44:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ITEM 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	096	03.705.206/0001-05	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Município de Coronel Vivida PR
Fls 282

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 09:23:03 **DISPUTA**

13/10/2022 09:23:03 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096) **220,00**

13/10/2022 09:23:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:38:03 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 09:39:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

13/10/2022 09:39:03 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 09:41:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ITEM 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO
Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO (MINIMO DE 02 CAMINHOES)
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 220,00 **Valor Total:** 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	099	03.705.206/0001-05	220,00	220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 09:44:04 **DISPUTA**

13/10/2022 09:44:04 **LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 099) **220,00**

13/10/2022 09:44:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:59:04 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 10:04:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA

Município de Coronel Vivida PR. Fls 283

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

13/10/2022 10:04:04 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 10:04:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ITEM 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: HR Marca: ESVAZ Modelo: ESVAZ
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO COMBINADO CHAPA/PNEU, MINIMO 7,4 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 380,00 **Valor Total:** 114.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	E. S. VAZ PAISAGISMO	054	20.543.148/0001-80	380,00	380,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

13/10/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

13/10/2022 09:44:04 **DISPUTA**

13/10/2022 09:44:04 **LANCE** E. S. VAZ PAISAGISMO (PARTICIPANTE 054) **380,00**

13/10/2022 09:44:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Aguardando lances.

13/10/2022 09:59:04 **TEMPO RANDÔMICO**

13/10/2022 10:02:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E. S. VAZ PAISAGISMO

13/10/2022 10:02:04 **HABILITAÇÃO**

13/10/2022 10:02:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Após o encerramento da fase de lances será solicitado a proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido no edital.

LOTE 7 - DESERTO
ITEM 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: HR Marca: Modelo:
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 35 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DA CONCHA DE 2,50 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MINIMO 2014.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05 **PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Município de Coronel Vivida PR
Fls 284

13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 8 - DESERTO
ITEM 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ROLO PNEUMÁTICO, MÍNIMO 10.000 KG LASTRO VAZIO – MAXIMO 27.000 KG (LASTRO MAXIMO) LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2.090, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 9 - DESERTO
ITEM 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE VIBRO ACABADORA CAPACIDADE MINIMA DE APLICAÇÃO DE 300 T/H, LARGURA MÁXIMA DE PAVIMENTAÇÃO 4,20M, MINIMA DE 1,70M, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 10 - DESERTO
ITEM 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO GUINDAUTO/MUNCK/GUINDASTE ARTICULADO PARA ICAMENTO DE POSTES, COM DISPONIBILIDADED E USO DE CESTO AEREO PARA ATE DUAS PESSOAS, CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS. COM COMPRIMENTOD E LANCA DE 25 METROS, COM MOTORISTA/OPERADOR (HABILITADO) DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, UTILIZANDO EPLS NECESSARIOS. INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS BASICOS DIRETOS E INDIRETOS (MODALIDADE DIARIA REFERENTE A 8 HORAS)

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**

30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:54	**DESERTO**

LOTE 11 - DESERTO
ITEM 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: HR Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO ESPARGIDOR COM CAPACIDADE DE 6.000L, COM CANETA E BARRA PARA APLICACAO, COM CAPACIDADE DE AQUECIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.

Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:55	**DESERTO**

LOTE 12 - DESERTO
ITEM 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: DI Marca: Modelo:

Descrição: LOCACAO DE FRESADORA ASFALTICA, COM CAPACIDADE DE FRESAGEM DE NO MINIMO 1,00 M DE LARGURA, COM LIMPEZA AUTOMATICA DO MATERIAL FRESADO, FRESA COM 19 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA – ANO DE FABRICACAO MÍNIMO 2014.

Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
13/10/2022 10:04:55	**DESERTO**

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
ITEM 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: HR Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA 4X4 TRACADA, MIN 9 TON, CAPACIDADE DE CARGA MIN 1,7 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 270,00 **Valor Total:** 67.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MARX ESCAVAÇÕES LTDA	041	03.705.206/0001-05	270,00	270,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Município de Coronel Vivida PR
Fls 286

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/09/2022 15:09:05	**PUBLICADO**	
30/09/2022 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
13/10/2022 10:04:55	**DISPUTA**	
13/10/2022 10:04:55	**LANCE** MARX ESCAVAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 041)	**270,00**
13/10/2022 10:05:03	**MENSAGEM** PREGOEIRO Aguardando lances.	
13/10/2022 10:19:55	**TEMPO RANDÔMICO**	
13/10/2022 10:21:55	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARX ESCAVAÇÕES LTDA	
13/10/2022 10:21:55	**HABILITAÇÃO**	

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

APOIO IANA ROBERTA SCHMID

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTO

Município de Coronel Vivida PR
Fls 287

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 177/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Data de Publicação: 29/09/2022 15:09:06

TOTAL DO PROCESSO: **249.125,00**

MARX ESCAVAÇÕES LTDA — **03.705.206/0001-05** — **249.125,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	315,00	**Total: 78.750,00**
Item: 1	Unidade: HR	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 17 TON, COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1,0 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 315,00** Total Item: 78.750,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	329,50	**Total: 82.375,00**
Item: 2	Unidade: HR	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTONIVELADORA, MINIMO DE 12 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 329,50** Total Item: 82.375,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 096	220,00	**Total: 33.000,00**
Item: 4	Unidade: HR	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	

Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, MINIMO 09 TON, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADA.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 33.000,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 099	220,00	**Total: 55.000,00**
Item: 5	Unidade: HR	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCADO 6X4, CAPACIDADE MINIMA 300 CV, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 14 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E APTA PARA PRESTAR SERVICOS ASSIM QUE FOR SOLICITADO(MINIMO DE 02 CAMINHOES)

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 55.000,00

Município de
Fls. 268
Coronel Vivida PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI

APOIO IANA ROBERTA SCHMID

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ELAINE BORTOLOTTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR Fls. 209

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA	315,00	78.750,00
02	MARX ESCAVACOES LTDA	329,50	82.375,00
04	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	33.000,00
05	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	249.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 03, 06 e 13 foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

Município de Coronel Vivida PR. Fls 290

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.

MEMORANDO Nº 88/2022

DE: Divisão de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO PARA PARECER DE JULGAMENTO

Encaminhamos o Pregão Eletrônico nº 91/2022 na integra, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, para análise e parecer jurídico de julgamento.

Atenciosamente,

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 291

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico 91/2022.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a implantação de registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas rodoviárias para atender diversos setores da administração, conforme descrição contida "no objeto" do termo de abertura de fls. 02.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 108, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna às fls. 109/116, no dia 27/09/2022.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 91/2022.

O aviso de licitação foi publicado no dia 29/09/2022 nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 163/169).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 13/10/2022, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal do Pregão.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta às fls. 289/290 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame, ofensa à Lei Federal nº 10.520/02 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 14 de outubro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 292

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA	315,00	78.750,00
02	MARX ESCAVACOES LTDA	329,50	82.375,00
04	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	33.000,00
05	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	249.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 03, 06 e 13 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.14 11:44:05 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 293

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 – Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021/GP, Concorrência nº 04/2022, Processo nº 101/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste Construtora Eireli – EPP. OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Angelo Marlin, Pioneiro João Francisco Silveira, Pedro Zanquetta, Arlindo Oldoni, Waldomiro Pettro, Pedro Luiz Tavares, Celestino Fornari, José Zanella, Dionísio Martinello, Travessa Antonio Waterkamper e Servidão da Quadra 875, com área total de 15.276,00m², localizadas no Bairro Bela Vista atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 9.416/2022. ADITAMENTO: Do Prazo. Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, I, as partes pactuam prorrogação dos prazos de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 03/12/2022 e o prazo de vigência até 10/02/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de outubro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em exercício. Rodrigo Silverado – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 41/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF. 76.898.196/0001-46 e SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF. 01.579.288/0001-74. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução de assinatura por meio de certificado digital e portal de assinaturas. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.39.99.99.00 - demais serviços de terceiros - pessoa jurídica. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 36/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 61/2022. **Foro**: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura**: Pato Branco, 12 de outubro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Luiz Carlos Zancanella Junior - Contratado.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 26 DE JULHO
CNPJ 00.604.896/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Aditivo de prorrogação do prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 17 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 094/2022 – PMR, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DRONE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, E CARTÃO MICRO SD CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da seguinte empresa:

➢ **NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA**, no valor total de R$ 8.548,90 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Renascença, 14 de outubro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022
(Vinculado a Inexigibilidade nº 019/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cinemax Cinemas Francisco Beltrão Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ingressos para sessão de cinema, incluindo fornecimento de alimentação, para as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de outubro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.[illegible], DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

[illegible]

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 289/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0001-98. **OBJETO:** A aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 06. **VALOR TOTAL:** R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) – LOTE 6. Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Linjun Wang - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 286/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0001-98. **OBJETO:** A aquisição de uma Pá Carregadeira sobre Rodas, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 03. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais) – LOTE 3. Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Linjun Wang - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 208/2022 G.P. DATA: 14/10/2022. SÚMULA: Nomeia o COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ. **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art.1º** - NOMEAR O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ do Município de Mariópolis, órgão responsável por mapear e gerenciar com a rede de atendimento, bem como do Município a execução do Programa: **I – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Eloires Aparecida Sbardella – Assistente Social. **II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** - Giovana Lorenzetti – Professora. **III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE** - Dilceu Machado – Frota e compras. **IV – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** - Daiana Bagatini – Educadora Física. **V – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL** - Ana Sueiro Kirchheim – Nutricionista. **VI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - Franciele de Fátima Noal – Chefe de Divisão. **Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente a portaria de nº 277/2021. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2022. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK** - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elidio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 083/2022 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de bibliotecas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino visando atender as demandas das Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a empresa proponente vencedora: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, foi vencedora dos itens com valor global de R$ 106.356,00 (cento e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Mangueirinha, 14 de Outubro de 2022.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR,
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, **CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74.**
OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do EBERICK 2022 BASIC TOP licença vitalícia, para uso da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e de mais secretarias desta Municipalidade.
VALOR: R$ 10.340,00 (Dez mil, trezentos e quarenta reais).
DATA: 14 de Outubro de 2022.

Mangueirinha, 14 de Outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR,
CONTRATADO: E.L. BINI SISTEMAS DE SEGURANÇA, **CNPJ sob nº 05.303.448/0001-06.**
OBJETO: Seleção de propostas visando aquisições e instalações de câmera de monitoramento para atender o CMEI Anjo da Guarda, a pedido da Secretaria de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).
DATA: 14 de Outubro de 2022.

Mangueirinha 14 de Outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR,
CONTRATADO: ASCONTRAN TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, **CNPJ sob nº 12.399.060/0001-08.**
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para ministrar curso de Condutores para atender aos motorista do departamento de Transporte da Secretaria de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA: 14 de Outubro de 2022.

Mangueirinha 14 de Outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 287/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *TAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.087.711/0001-77. OBJETO: A aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 04. VALOR TOTAL: R$ R$ 964.400,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) – LOTE 04. Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Vilmar Junior Tonek - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 136/2022. PROCESSO: 315/2022. OBJETO: A prestação de serviços de Costura e Bordados para figurinos do Desfile de Abertura, figurinos de Papai Noel e Recreadores - Ajudantes do Papai Noel para o Desfile de Abertura e para Casa Temática (Papai Noel) referente à programação do Natal de Pato Branco 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e ADJUDICO seu objeto para as empresas: *ANDREA DE MORAES 02024079960*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.318.118/0001-55, com o valor total de **R$ 88.500,00**; *CLODENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.250.250/0001-80, com o valor total de **R$ 49.000,00**. Pato Branco, 27 de Setembro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 285/2022. PREGÃO 117/2022 - PROCESSO Nº 284/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.260.925/0001-98. OBJETO: A aquisição de duas Motoniveladoras, conforme especificações contidas no anexo 07 do edital referente ao lote 02. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.479.200,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais) – LOTE 2. Pato Branco, 11 de Outubro de 2022. Linjun Wang - Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2[illegible]/2022
REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº [illegible]/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CNPJ/MF: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: CONFORME EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: [illegible] de outubro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [illegible]/2022
[illegible]

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VALOR TOTAL: R$ [illegible]
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [illegible]
ENTREGA: CONFORME edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: [illegible] de setembro de 2022
Mangueirinha, [illegible] de setembro de 2022
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3045/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.620.760/0001 – 75, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº. 075/2021** – fica alterado o valor contratual, passando de R$ 212.711,05 (duzentos e doze mil setecentos e onze reais e cinco centavos), pelos serviços, relacionados nos itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 do Lote Nº 01, para R$ 264.993,96 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), com um acréscimo de 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento), sobre o valor do contrato, de acordo a justificativa do Executivo Municipal e com o Art. 65 da Lei nº 8666/93. Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de outubro de 2022 as 09h00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço, para **Contratação de empresas para a confecção de pulseiras de identificação, aluguel de gerador de energia, equipe de segurança e fornecimento de alimentação; para atender as festividades de final de ano do município. Atendendo as especificações contidos neste termo de referência.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 31 de outubro de 2022 das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com

Honório Serpa, 14 de outubro de 2022.

Jonas de Almeida
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº. 195 de 14/10/2022 – - Concurso Público 001/2019 Súmula: Prorrogação do candidato habilitado, AÍDA PALTA AMARALDN, convocado através do Edital nº 184 de 19/09/2022 para o cargo de Professor Municipal.

Edital nº. 196 de 14/10/2022 – - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada.
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	DAIANE DA LUZ	159º	690150

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [illegible] – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coronel Vivida – Pr

EDITAL Nº 20/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 2573/2014

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rommari dos Anjos dos Santos** – 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 17/10/2022 a 31/10/2022.** A vacância se dá em virtude do período de férias da conselheira Tainá Pedroso da Silva.

Coronel Vivida, em 14 de outubro de 2022.

Elizangela Veis Sponholz
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 83/2022. Objeto: contratação de empresas para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção de decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública. Prazo de vigência: 8 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
133/2022	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI	05.279.656/0001-63	44.275,00
134/2022	ANGELA MOLINA COLNAGO	10.931.383/0001-75	325.900,00
136/2022	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.006.073/0001-15	53.000,00
138/2022	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.220.324/0001-42	3.000,00

Coronel Vivida, 11 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 137/2022 – Pregão Eletrônico nº 88/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.630.763/0001-00. Objeto: contratação de empresa para locação de telas interativas (lousa digital) e softwares, instalação e manutenção dos mesmos bem como gerenciamento de canal eletrônico com transmissão diária de informação. Valor total: R$ 1.197.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Município de Coronel Vivida PR Fls. 294

2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2014
3) Regimento Interno do PEMSE
4) Aprovação do plano de aplicação do "Incentivo ao CMDCA"
5) PETI–prestação de contas
6) PSE – Liberação do carro Fiesta placa AOB 3925 frotas 410 para informes
7) Troca de Presidente do Conselho Tutelar de São Gabriel.

rticipantes

Conselheiros	Representatividade	Segmento	
Fabricio Moraes	SEMAS	Governamental	Presidente/Titular
Leandro José de Souza Dias	ABC Vida	Sociedade civil	Vice presidente/Titular
Sinéide Ribeiro dos Santos Iurkevicz	SEMAS	Governamental	Secretária/Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
Kelles Cristina da Silva Reis	SEMAS	Governamental	Titular
Linica Guimarães	SMS		
Maria Izabel Vinholes Merhy Valente	Sociedade Crescer	Sociedade civil	Titular
Tatiane Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Cleber Gomes	Instituto Olhar Solidário	Sociedade civil	Titular

Ata nº 09/2022– Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, ás 09:00 horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia **ORDINÁRIA**, acontecendo na modalidade Híbrida, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150 – Bairro Jardim Adriana. Assuntos em pauta: 1) Deliberação e aprovação da 8ª Ata do CMDCA, 2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2014 – 3) Regimento Interno do PEMSE 4) Aprovação do plano de aplicação do "Incentivo ao CMDCA 5) PETI – Prestação de Contas 6) PSE – Liberação do carro Fiesta placa AOB – 3925 frotas 410, Informes: Troca de presidente tutelar de São Gabriel. O presidente do CMDCA conselheiro Fabricio Moraes cumprimenta e agradece e presença de todos/as, inicia os trabalhos fazendo leitura dos assuntos para serem discutidos neste dia, começa com deliberação da 8º. Ata

1) Aprovação da 8ª Ata do CMDCA

Pergunta o presidente se há considerações sobre o conteúdo da ATA supracitada. Havendo dois apontamentos de correções. Após os ajustes nos nomes dos conselheiros Cléber e Tatianne, bem como a inserção do nome da conselheira Linica na lista de presença, por unanimidade foi **APROVADA** a 8ª. Ata do CMDCA do dia 19/07/2022.

2) Reformulação da Lei Municipal nº 1224/2011

• Fala o presidente, que é de conhecimento de todos/as que a Lei Municipal nº. 1224/2011 está desatualizada diante dos avanços das legislações vigentes, havendo solicitação do Ministério Público para tais atualizações, compatíveis com a nossa realidade atual. Sobretudo as eleições para conselheiros tutelares, considerando que hoje o município possui duas sedes. A reformulação da lei foi elaborado por uma comissão constituída para esta finalidade, sendo composta por conselheiros do CMDCA e conselheiros tutelares, informa que a minuta de lei logo será disponibilizada para todos, onde deverão trazer suas contribuições, até dezembro/2022 a lei deverá estar aprovada. Fala a conselheira Sinéide da importância da participação de todos na construção da lei, foi priorizado a participação de todos, principalmente dos atores do Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente e um dever participar. Sugere a conselheira que seja possibilitado discussões dentro dos equipamentos públicos e privados. O conselheiro Leandro sugere estabelecer uma data limite para o envio das contribuições, propondo até o dia 31/08, pergunta se 10 dias e o suficiente, deixando claro o prazo é curto. Diz o presidente que todas as alterações serão discutidas em reunião extraordinária ficando agendada para o 02/09 (sexta feira) no período da tarde. Fala a conselheira Sinéide que a proposta de lei ela abrange a lei do CMDCA, Comitê de participação do adolescente o CPA, Conselho Tutelar, Conferência, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Regimento Interno. Informa a conselheira que as reuniões começaram em 29/10/21, foram dez meses de trabalho na reformulação lei. Foi realizado várias pesquisas em outros municípios, reuniões presenciais, articulações por e-mails e aplicativos de mensagens. A comissão contou com a participação das conselheiras Sinéide e sua equipe do PEMSE, conselheira Tatiane do Instituto Beija Flor, conselheiro Fabricio e conselheira Linica(saúde),bem como conto com o Conselho Tutelar, conselheiros Elisângela, Julio, Miguel, O documento será disponibilizado pra todos. Tatiane do Instituto Beija Flor solicita que seja registrado em ata sobre o fundo da infância e juventude a importância da secretaria de fazenda em receber essa proposta e poder contribuir. Fala o presidente que podemos enviar para secretaria da fazenda o projeto de lei e convidá-los para participar de nossa reunião. Ressalta o presidente que o momento de discutir e agora, assim solicita o apoio de todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3) **Regimento Interno do PEMSE.** A conselheira Sinéide apresenta o regimento interno do PEMSE o qual foi previamente compartilhado para todos os conselheiros, pergunta se alguém tem alguma observação. O conselheiro Leandro parabeniza a conselheira e sua equipe pela elaboração do documento, fazendo algumas considerações, por ter a sensação que o documento foi dividido partes, escrito por pessoas diferentes, como se fossem blocos, dando exemplos de alguns artigos estão escrito por extenso e siglas na sequência, por ser um documento oficial seria interessante padronizar a numeração dos artigos, outra observação e informar quantos profissionais atuam no equipamento. Nos Artigos 71/75 está escrito parceiras do PEMSE com ONGs, sugerindo que mudem para OSCs, termo aprovado pela lei 3.019. Seguidamente a conselheira Sinéide agradece a colaboração de todos na elaboração do documento, tão logo realizará as alterações conforme os apontamentos, caso tenham outras observações podem enviar no e-mail do PEMSE: pemsecolombo@gmail.com para as devidas correções. Logo após, o presidente agradece o conselheiro Leandro pelas contribuições, bem como os demais conselheiros, ficando para próxima reunião a deliberação do Regimento Interno do PEMSE.

4) Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/-Plano de Aplicação do Incentivo ao CMDCA – Informa o presidente que há um recurso de **R$ 15.000,00** necessitando ser gasto até Dezembro/22, com previsão de utilização. Sendo: R$ 13.000,00 com gastos de terceiros (capacitações e palestras para o Sistema de Garantia de Direito da Criança e Adolescente) e R$ 2.000,00 para materiais de consumo (papel sulfite, caneta entre outros). Em relação a prestação de contas não teve nenhum gasto, recurso permanece guardado. Ressalta o presidente que anteriormente o colegiado já aprovou aplicação deste recurso por meio da **resolução 012/2022** (reunião ordinária no dia 14/04/2022). Seguidamente pergunta se alguém tem algum questionamento sobre a distribuição do recurso, não havendo questionamento contrário, foi **APROVADO** por unanimidade o Plano de Aplicação do Incentivo ao CMDCA conforme resolução supracitada.

5) PETI – Prestação de Contas: Apresentado pela coordenadora do programa Barbara Fernanda, a qual cumprimenta todos os conselheiros e convidados. Fala que a prestação de contas e de Janeiro/22 até dia 31/0/22. Informa que neste período foi adquirido 01 computador no valor de **R$ 6.475,00**, aquisição do veículo do PETI no valor de **R$ 82.490,00**, impressões de materiais de **R$ 390,00** e demais materiais de **R$ 330,00**. Aquisição das tendas sanfonadas para as ações do PETI no **valor de R$ 4.400,00** e também teve ação do PETI em Junho/22 a locação dos banheiros químicos no valor de **R$ 392,00**, locação no valor de **R$ 916,00**, locação de sonorização e iluminação no valor de **R$ 1.511,00**, locação do carro de som para divulgação da campanha e a oficina de skate no valor de **R$ 175,00**, e o seguro do veículo no valor de **R$ 1.106,48**, total de gastos de **R$ 98.897,60**. Pergunta o presidente se ficou alguma dúvida das informações repassadas, não havendo contestação contraria, por unanimidade foi **APROVADA** prestação de contas do PETI.

6) **PSE – Liberação do carro Fiesta Placa AOB 3925 frotas 410 –** Informa o presidente da liberação do veículo **Fiesta de placa AOB 3925** para o Conselho Tutelar do São Gabriel, veículo fazia parte da frota da Proteção Social Especial. Informes também sobre a troca de presidente do Conselho Tutelar', com a renúncia da conselheira Elisângela, aconteceu na eleição assumindo o Conselheiro Jeremias, assumiu novamente a presidência do Conselho São Gabriel. Seguidamente fala o presidente que antes de iniciar esta reunião chegou uma denúncia da falta de tutores para crianças especiais, principalmente autistas na Associação Beneficente Rosanna Cattalini, os quais possuem um número bem elevados de alunos com estas características. Diz que a denúncia carece ser apurada, para isso precisa ser nomeados dois membros do CMDCA, sendo 01 conselheiro governamental outro da sociedade civil, para acompanhamento da denúncia. Fala o presidente que é de conhecimento de todos que esse não é problema de uma só instituição e sim de várias, escolas sejam públicas ou particulares, não disponibilizam tais tutores, sendo assim, os dois lados deverão que ser apurados. Sendo aprovado os nomes das conselheiras: Suely Geremias Marques (Pastoral da Criança) e Kelles Reis (SEMAS). Lembra o presidente que esta comissão será temporária, que nas próximas reuniões deverão verificar a composição das comissões permanentes, as quais poderão ser acompanhadas por um dos membros da mesa diretiva, seja presidente ou vice-presidente ou pela secretaria. Fala da importância que membros mesa diretiva estejam presentes acompanhando, visto que as reuniões da mesa diretiva acontecem periodicamente. Seguindo a reunião fala a conselheira Tatiane (Instituto Beija Flor) que a comissão da organizadora da 13ª. Conferencia se reuniram, e foi discutido sobre a data e local para realização do evento. Ressalta o presidente que todas as comissões devem ser composto por presidente relator e redator, esse presidente se reunirá com a mesa diretiva para alinhar e passar as questões definidas pela comissão. Na comissão temporária para organização da conferência, contam com a conselheira Carla na presidência. Fala o presidente que todos os membros do CMDCA podem receber denúncias, sugere que antes de trazer para plenária, conversar antes com os conselheiros da mesa diretiva, tomando o cuidado todas as vezes que a denúncia pedir qualquer demanda que venha para o CMDCA, sempre instruído com cópia de inquérito policial, cópia de procedimento administrativo do Ministério Público, ou documento da Vara da Infância da Juventude, das judiciais ou documentos da vara da família, essas provas somente podem se utilizadas se procedimento administrativo do Ministério Público, tem que estar autorizado pelo Promotor de Justiça responsável, se for inquérito policial delegado, se documento da Vara da Infância da Criança e Adolescente tem que estar compartilhado pela juíza, compartilhamento tem que ser expresso, a pessoa que faz a denúncia tem que provar que teve autorização. Se for da Vara da Família, ou outro processo judicial em segredo de justiça tem que ter autorização da juíza. Chegando qualquer documento ou pedido ao CMDCA para mesa diretiva, tem que ser adotado o mesmo procedimento, instruídos com documentos sigilosos, se os documentos não chegarem de maneira correta, não deve recepcioná-los. Não sendo autorizado prova de compartilhamento com o CMDCA não haverá reconhecimento do pedido

Encerrando os pontos de pauta, o presidente Fabricio Moraes agradece a participação de todos as, finaliza a reunião. Eu Vanderleia Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais conselheiros/as.
Colombo, 22/08/ 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:14A0A3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

Município de Coronel Vivida Fls 295

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022
DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA	315,00	78.750,00
02	MARX ESCAVACOES LTDA	329,50	82.375,00
04	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	33.000,00
05	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	249.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 03, 06 e 13 foram considerados FRACASSADOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 13 de outubro de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022
DATA: 28/09/22 ABERTURA: 13/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 91/2022, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	MARX ESCAVACOES LTDA	315,00	78.750,00
02	MARX ESCAVACOES LTDA	329,50	82.375,00
04	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	33.000,00
05	MARX ESCAVACOES LTDA	220,00	55.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	249.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12, sendo os mesmos DESERTOS. Os lotes nº 03, 06 e 13 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:365A1813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022
DATA: 30/08/22 ABERTURA: 14/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO" E